

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO ITARARÉ

"LANÇANDO DESAFIOS PARA UMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA"

LEI MUNICIPAL No.

Figura 01: Professores debatem, em Audiência Pública, as Propostas de Ações para cada uma das Metas do PME.



Fonte: SMEC, 2015.

SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Escudo do Município



Fonte: Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 2015.

Bandeira do Município



Fonte: Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 2015.

Hino do Município

Letra – Aldo Kirsten / Música – Luiz Vaz

**És estrela, ó Salto do Itararé.
A brilhar viva chama no céu
E no coração cheio de fé
A tua fama corre sem labéu.**

**Viva sempre, saltense, a luzir.
Teu ardor, no trabalho varonil.
Sempre unido avante no porvir
Sê a glória do imenso Brasil.**

**Os teus campos, os rios e as florestas.
As lavouras riquezas reluz
Teu trabalho ao progresso empresta
E a glória da pátria conduz.**

**Eia, avante! Marchar sem temor
A luta pelo seu ideal
Liberdade, progresso e amor.
Do teu Deus, sê vassalo leal.**

LISTA DE ABREVIATURAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
APAE	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAE	Conselho da Alimentação Escolar
CAQ	Custo Aluno-Qualidade
CAQI	Custo Aluno – Qualidade Inicial
CBE	Conferência Brasileira de Educação
CEB	Câmara de Educação Básica
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CONED	Congresso Nacional de Educação
DPA	Dependência Pública Administrativa
EAD	Educação a Distância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FEE-PR	Fórum Estadual de Educação do Paraná
FIC	Formação Inicial e Continuada
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano

IES	Instituição de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MEC	Ministério da Educação
NRE	Núcleo Regional de Educação
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IES	Instituição de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MEC	Ministério da Educação
NRE	Núcleo Regional de Educação
PDE	Programa de Desenvolvimento Educacional
PEE-PR	Plano Estadual de Educação do Paraná
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLL	Plano Nacional do Livro e Leitura
PROEDUSE	Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas do Paraná
PROEJA	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
PROLIBRAS	Exame Nacional para Certificação de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras

PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PROUNI	Programa Universidade para Todos
PSPN	Piso Salarial Profissional Nacional
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAREH	Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar
SASE	Secretaria de Articulação com o Sistema de Ensino
SEDS	Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SI	Salto do Itararé
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SNE	Sistema Nacional de Educação
TIC	Tecnologias de Informação e comunicação
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Vista Aérea do Município de Salto do Itararé	24
Figura 02 - Igreja de Santo Antônio de Pádua	25
Figura 03 - Pioneiros do Município de Salto do Itararé.....	25
Figura 04 - Balsa transportando passageiros pelo Rio Itararé	26
Figura 05 - Mapa do Estado do Paraná, com a localização de Salto do Itararé	27
Figura 06 - Quadra Desportiva Coberta	32
Figura 07 - Pesca Amadora no Rio Itararé	33
Figura 08 - Rio Itararé	34
Figura 09 - A Escola Reviver.....	52
Figura 10 - Seminário de Sensibilização para a Elaboração do Plano Municipal de Educação de Salto do Itararé.	70
Figura 11 - Professores dão início aos estudos para a elaboração do PME	71
Figura 12 - A Professora Roseli, Secretária Municipal de Educação e da Cultura, faz a Abertura Solene da Audiência Pública do PME.	72
Figuras 13 - A Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Iraci de Fátima C. Acosta e o Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Israel Domingues, participam da Audiência Pública do PME.....	73
Figura 14 - Professores participam da Apresentação das Propostas de Ações, em Auditoria Pública do PME.....	74

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Taxa de Matrículas na Educação Infantil – Creche e Pré-Escola. Série Histórica: 2010 – 2013.....	56
Gráfico 02 – Matrículas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais. Série Histórica: - 2010 – 2013.....	56
Gráfico 03 – Matrículas no ensino Médio e Respectiva Evolução: Série Histórica – 2010 – 2013.	57
Gráfico 04 - Taxas de Rendimento Educacional no Ensino Fundamental e Médio de	59
Gráfico 05 – Taxa e Rendimento Educacional no Ensino Fundamental e Médio de Salto do Itararé - 2013.....	60

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - População de Salto do Itararé, por Gênero, Faixa Etária e Local de Residência.....	28
Quadro 02 - IDH-M Salto do Itararé: Série Histórica 1991- 2000 – 2010.	29
Quadro 03 - IDH-M Geral de Salto do Itararé, 2010.	29
Quadro 04 - Taxa de Analfabetismo, por Faixa Etária – 2010.....	30
Quadro 05 - Número de Estabelecimentos de Saúde, Segundo Esfera Administrativa – 2013.....	31
Quadro 06 - Abastecimento de Água, segundo Categorias – 2014.	35
Quadro 07 - Atendimento de Esgoto, segundo as Categorias – 2014	35
Quadro 08 - Empresas Atuantes e Postas de Trabalho/Vencimentos, em Salto do Itararé, em 2012.	35
Quadro 09 - Veículos Existentes em Salto do Itararé, em 2014.....	35
Quadro 10 - Pecuária de Salto do Itararé, 2013.....	37
Quadro 11 - Receita Municipal de Salto do Itararé, em Mil Reais.	37
Quadro 12 - Formação dos Professores e Forma de Contratação, em 2015. Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso – EFM.	41
Quadro 13 - Formação dos Professores do Ensino Fundamental – Fase II – 2015.	43
Quadro 14 - Formação dos Professores de 2015. Escola Estadual do Campo José Salvador Souza – EF II.....	44
Quadro 15 - Matrículas e Evasão – Série Histórica: 2010 – 2014.....	45
Quadro 16 – Número de todos os Funcionários Discriminando suas Funções e Nível de Escolaridade.	45
Quadro 17 - Rendimento Escolar da Rede Estadual de Ensino, no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio, comparativamente aos resultados do Estado do Paraná, em 2013.	45
Quadro 18 - IDEB do Ensino Fundamental – Fase II (Rede Estadual de Ensino). Série Histórica 2005 – 2013.	46
Quadro 19 - Matrículas e Movimentação de Alunos por Nível e Modalidade de Ensino – Série Histórica: 2010 a 2014.	48
Quadro 21 - Matrículas, por Nível de Ensino – 2014 e 2015.....	49
Quadro 22 - Corpo Docente, Segundo sua Formação, 2014 e 2015.	49
Quadro 23 - Matrículas na Educação Infantil, por Nível de Atendimento – 2014.	50
Quadro 24 - Alunos Matriculados – 1º. ao 5º. Ano, em Turma Única (Multisseriada), Série Histórica: 2010 – 2015.....	51
Quadro 25 – Número de Matrículas e Evasão Escolar dos Últimos Cinco Anos Por Nível de Ensino.....	51
Quadro 26 – Número de Funcionários, Respectivas Funções e Nível de	

Escolaridade.....	51
Quadro 27 - Matrículas, por Nível de Ensino - 2014	55
Quadro 28 - Matrículas na Educação Infantil, por Tipo de Atendimento e Respectivas Evoluções. Série Histórica: 2010 – 2013.	55
Quadro 29 - Taxa de Matrículas na Educação Infantil – Creche e Pré-Escola. Série Histórica: 2010 – 2013.	55
Quadro 30 - Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais. Série Histórica: 2010 – 2013.	56
Quadro 32 - Formação dos docentes das Creches, Pré - Escolas, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe Especial e EJA – 2015.....	58
Quadro 33 - Taxas de Rendimento Educacional no Ensino Fundamental e Médio de Salto do Itararé – 2012	58
Quadro 35 - IDEB – Paraná – Metas (2015 – 2021)	61
Quadro 37 - Déficit de Vagas – Creche e Pré-Escola, 2013.	62
Quadro 38 - Grupos de Estudo, por Meta e Respectivos Componentes.....	103

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS.....	7
LISTA DE QUADROS	8
APRESENTAÇÃO.....	14
AGRADECIMENTOS	15
DEDICATÓRIA.....	16
EPÍGRAFE.....	17
PARTE I.....	18
1 INTRODUÇÃO	19
1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PME	19
PARTE II.....	23
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.....	24
2.1 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	24
2.2 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	26
2.2.1 Características Geográficas de Salto do Itararé	27
2.3 A População de Salto do Itararé.....	28
2.4 Aspectos Sociais e Humanos do Município	28
2.5 A Escolaridade da População de Salto do Itararé	29
2.6 A Saúde no Município	31
2.7 Cultura, Esporte e Lazer	31
2.8 Meio Ambiente	32
2.9 Turismo	33
2.10 A Educação no Município.....	34
2.11 A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	34
2.11.1 A Rede de Esgoto	35
2.11.2 Transportes – Frota de Veículos Existentes no Município	35
2.12 A ECONOMIA DE SALTO DO ITARARÉ	36
2.12.1 A Silvicultura e a Agricultura.....	36
2.12.2 A Pecuária.....	37
2.12.3 A Receita Municipal de Salto do Itararé	37
PARTE III.....	39
3 A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ	40
3.1 OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E SEUS HISTÓRICOS.....	40

3.1.1	Os Estabelecimentos Estaduais de Ensino.....	40
3.1.2	Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso – Ensino Fundamental e Médio	40
3.1.3	Escola Estadual Gabriel Bertoni – Ensino Fundamental	42
3.1.4	Escola Estadual do Campo José Salvador de Souza – Ensino Fundamental	43
3.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Ensino Fundamental – Fase II	46
3.3	Os Estabelecimentos Municipais de Ensino.....	46
3.3.1	Escola Municipal Prof ^a . Hilda de Souza Camargo de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental	47
3.3.2	Escola Municipal Salvador Espósito – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	49
3.3.3	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Manoela Izarina de Carvalho.....	49
3.3.4	Escola Rural Municipal José Luiz Belasque - Ensino Fundamental	50
3.4	Estabelecimento Particular de Ensino.....	52
3.4.1	Escola de Educação Especial Reviver	52
PARTE IV.....		54
4	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DE SALTO DO ITARARÉ.....	55
4.1	Dados e Informações sobre o Desenvolvimento Educacional e Salto do Itararé.....	55
4.2	Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino de Salto do Itararé e sua Formação	57
4.3	Rendimento Escolar de Salto do Itararé.....	58
4.4	O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Salto do Itararé e as metas para o próximo Decênio	60
4.5	O Mini-Censo realizado pela SMEC, em maio de 2015	61
4.5.1	Os resultados constatados pelo Mini-Censo Educacional.....	61
4.5.2	O Atendimento da Educação Infantil em Salto do Itararé.....	62
PARTE V.....		64
5	A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO: CONCEPÇÃO EPISTEMOLÓGICA	65
5.1	HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO ITARARÉ-PR	69
5.2	A CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS E SUA FINALIDADE	73
5.3	OS EIXOS CENTRAIS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	74

5.4	O PLANO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ 2015 – 2024.....	75
5.5	AS METAS DO PNE E AS RESPECTIVAS PROPOSIÇÕES DE AÇÕES DO PME DE SALTO DO ITARARÉ	76
5.6	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	94
	<i>HOME PAGES CONSULTADAS</i>	98
	APÊNDICES	100
	APÊNDICE A – Decreto Municipal no. 15/2015, publicado em 13/03/2015	101
	APÊNDICE B: Grupos de Estudo e respectivos componentes, por áreas específicas	103
	APÊNDICE C – Ata da Audiência Pública do PME, realizada em 11/06/2015.....	108
	APÊNDICE D: Registro de Comparecimentos à Audiência Pública do PME	111

APRESENTAÇÃO

Este Plano Municipal de Educação, construído coletivamente, apresenta e analisa a situação educacional do município de Salto do Itararé e, a partir do diagnóstico realizado, propõe ações para a solução dos problemas detectados e para construir um processo educativo que efetivamente contribua para a formação de pessoas cidadãos, participativas, munidas dos conhecimentos necessários para o enfrentamento dos desafios postos pela contemporaneidade.

No entanto, longe de se tratar de mais um documento a ser enclausurado em gaveta, relegado ao esquecimento, deverão as propostas nele referidas fazerem parte do cotidiano dos Gestores Escolares, da Equipe Pedagógica, do Conselho Escolar, do Colegiado de cada Estabelecimento de Ensino Municipal, Estadual e Particular e dos Gestores Públicos, a fim de que se transformem em ações construtivas de uma educação de qualidade para todos.

Roseli Verchai Faria Campese
Secretária Municipal de Educação

Israel Domingos
Prefeito Municipal de Salto do Itararé

João Batista de Carvalho
Vice-Prefeito Municipal de Salto do Itararé

Cíntia Alves da Costa
Presidente da Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação

AGRADECIMENTOS

Ao apresentarmos o presente Plano Municipal de Educação para a década de 2015 - 2024, homenageamos e agradecemos:

Ao Pai Eterno, pela oportunidade que nos deu de nos debruçarmos sobre a realidade educacional do município, levantando seus aspectos positivos e aqueles que necessitam ser melhorados e, assim, elaborarmos propostas de ações com vistas à melhoria de nossa educação.

Aos professores, pedagogos, diretores e à comunidade em geral, pelo apoio e pelas contribuições para a construção coletiva e democrática deste PME.

A todos, portanto, nossa gratidão.

*Roseli Verchái Faria Campese
Secretária Municipal de Educação*

*Israel Domingos
Prefeito Municipal de Salto do Itararé*

*João Batista de Carvalho
Vice-Prefeito Municipal de Salto do Itararé*

*Cintia Alves da Costa
Presidente da Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação*

DEDICATÓRIA

Este Plano Municipal de Educação é especialmente dedicado às crianças, aos jovens e aos adultos, que hoje se encontram matriculados em nossas escolas, e aos que, por um ou outro motivo, a elas ainda não chegaram, pessoas que serão responsáveis pela construção do futuro de nosso município.

A eles queremos oferecer escola de qualidade em todos os aspectos, com professores efetivamente habilitados e valorizados, que compreendam a importância de sua ação pedagógica para a formação de sujeitos em condições de enfrentar e superar desafios, na busca da felicidade e do bem comum.

A estas crianças, jovens e adultos, as palavras de Nietzsche: “É preciso navegar. Deixando atrás as terras e os portos dos nossos pais e avós, nossos navios têm de buscar a terra dos nossos filhos e netos, ainda não vista, desconhecida.”

Roseli Verchái Faria Campese

Secretária Municipal de Educação

Israel Domíngues

Prefeito Municipal de Salto do Itararé

João Batista de Carvalho

Vice-Prefeito Municipal de Salto do Itararé

Cíntia Alves da Costa

Presidente da Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação

EPIGRAFE

A compreensão última do processo histórico, sobretudo no domínio educativo, obriga-nos a escavar as superfícies e a olhar para as correntes subterrâneas: apercebemo-nos, então, que as rupturas são contemporâneas das continuidades, que a visibilidade dos tempos quentes esconde, por vezes, a descrição das mutações lentas. Por isso, pensar historicamente a educação impele-nos à apreensão de um conjunto de processos longos e complexos, e não apenas à análise de sequências de instantes mais ou menos articulados.

António Nóvoa (1992)

PARTE I

1 INTRODUÇÃO

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores.

Moacir Gadotti (1994, p. 579)

Tendo como ponto de partida o Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014 que, em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PME

A elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para os próximos dez anos tem como ponto de partida, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei No. 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece a obrigatoriedade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios elaborarem seus próprios Planos Decenais da Educação, conforme expresso nos artigos 8º, 9º, e 10º., bem como em seus respectivos parágrafos, a seguir:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

A Lei No. 13.005/2014 assim apresenta as diretrizes que deverão nortear a elaboração dos planos educacionais das demais esferas administrativas:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Por sua vez, o Plano Nacional de Educação encontra respaldo legal na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que assim determina:

Art. 214: A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Executivo, que conduzam à:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade do ensino;

IV – formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do país.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN No. 9.394/96 estabelece, em consonância com a CF/1988, os seguintes princípios:

Art. 3º- O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Tendo em vista tais pressupostos legais, a Secretaria Municipal de Salto do Itararé, através da Comissão especialmente designada para esse fim, cujos nomes se encontram elencados nos apêndices deste trabalho, elaborou seu Plano Municipal de Educação para a década de 2015 a 2024, conforme se verá a seguir.

PARTE II

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Figura 01: Vista Aérea do Município de Salto do Itararé



Fonte: Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 2015.

2.1 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Os mineiros foram os primeiros a chegar à região, no final do século XIX, onde hoje se encontra o município de Salto do Itararé.

Esta região era totalmente despovoada até meados de 1850. As incursões feitas pelo homem branco ocorriam em casos esporádicos, quase sempre por motivos de ordem militar.

O norte do Paraná começou a ser colonizado a partir da criação da Colônia Militar do Jataí, em 1855. Mais tarde, inúmeros núcleos de povoamento e colonização eclodiram ao redor de Salto do Itararé, ainda no século XIX.

No começo da colonização, os mateiros, homens experimentados em cortar sertão bruto, corriam a região à procura de manchas de terras roxas e, quando as encontravam, requeriam-nas para si, ou as repassavam adiante, mediante pagamento. Assim, muitas concessões de terras foram conseguidas a preços irrisórios, ainda em tempos do regime imperial.

No início, as terras eram ocupadas pelos índios Guaranis e o local onde se encontra a sede era denominada "Balsa dos Índios".

As terras eram pertencentes ao município de São José da Boa Vista.

Conta-se que o primeiro proprietário das terras da região foi o português Narciso Marinho que, antevendo o futuro progresso regional, loteou grande parte de sua gleba, vendendo-a para famílias vindas de Minas Gerais. Não demorou muito e formou-se um povoado, que cresceu e consolidou-se.

A sede do povoado teve origem na Fazenda Salto do Itararé, onde foram doados 28 alqueires de terras a Santo Antônio de Pádua, em nome da Mitra Diocesana de Jacarezinho, com a finalidade de que, com a venda das terras, fosse construída uma Igreja em homenagem a Santo Antônio de Pádua.

Figura 02 - Igreja de Santo Antônio de Pádua



Fonte: Prefeitura Municipal, 2015.

Em 1901, através da Lei nº 8, de 24 de janeiro do referido ano, criou-se o Distrito Judiciário de Santo Antônio dos Índios que, mais tarde, teve a denominação mudada para Salto do Itararé, passando a fazer parte do município de Siqueira Campos. Quando houve a Divisão Territorial de 1936, Salto do Itararé aparecia como Distrito Judiciário de Siqueira Campos, sendo que, no ano de 1943, foi elevado à categoria de Distrito Administrativo.

Figura 03 - Pioneiros do Município de Salto do Itararé.



Fonte: Prefeitura Municipal, 2015

Pela Lei nº 4.245, de 25 de julho de 1960, o Distrito foi elevado à categoria de Município, mantendo-se o nome de Salto do Itararé, em alusão à queda d'água no Rio Itararé.

Etimologicamente, a designação de origem geográfica, faz referência à queda d'água existente no Rio Itararé, próximo à sede municipal. O termo "Itararé" é de origem Tupi, "*Ita*" = pedra + "*ra're*" = escavada, ôca: Lapa cavada pelas águas, conduto subterrâneo, sumidouro, pedra que o rio cavou.

A instalação oficial de Salto do Itararé ocorreu no dia 15 de novembro de 1961, sendo nomeado, como seu primeiro prefeito municipal, o Sr. Mário Bruno.

Suas datas comemorativas são 13 de junho, dia de Santo Antônio de Pádua, Padroeiro do Município e 25 de setembro, dia de sua Emancipação Política.

Fontes: Prefeitura Municipal de Salto do Itararé e Wikipedia.

Figura 04 - Balsa transportando passageiros pelo Rio Itararé



Fonte: Prefeitura Municipal, 2015.

2.2 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO

Salto do Itararé localiza-se no extremo norte do Estado do Paraná, na mesorregião do Norte Pioneira, Microrregião de Wenceslau Braz, limitando-se com Santana do Itararé, Siqueira Campos e Carlópolis, no Estado do Paraná, e com Barão de Antonina, município situado no Estado de São Paulo.

Figura 05 - Mapa do Estado do Paraná, com a localização de Salto do Itararé



Fonte: Wikipedia, 2015.

2.2.1 Características Geográficas de Salto do Itararé

Salto do Itararé possui uma área de 200,517 km², representando 0,1006% do Estado, 0,0356% da região e 0,0024% de todo o território brasileiro. Localiza-se a uma latitude 23°36'06" sul e a uma longitude de 49°37'33" oeste, estando a uma altitude de 502 metros.

Com uma população de 5.178 habitantes, de acordo com o Censo do IBGE/2010, sua densidade populacional é de 25,82 hab./km². Seu clima é subtropical, úmido, mesotérmico, com verões quentes e geadas esporádicas. O município se situa a 336 km de Curitiba, capital do Estado do Paraná.

A cobertura florestal do município está inserida na Região Fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista. No município se encontra a principal Bacia Hidrográfica do Rio Itararé.

Geologicamente, Salto do Itararé faz parte do Segundo Planalto Paranaense, e sua geologia é caracterizada pela Formação Palermo e Rio Bonito, pertencente ao Grupo Guatá e pela Formação Rio do Sul, Mafra e Campo do Tenente, pertencente ao Grupo Itararé. Os principais tipos de solo da região são: terra roxa estruturada, Litólicos, Latossolo vermelho-escuro e Podzólico vermelho-amarelo.

A estrada PR-424 liga Salto do Itararé a Siqueira Campos e aos demais municípios regionais. O município situa-se a 234 km de Curitiba, 723 km de Foz do Iguaçu, 188 km de Londrina e 280 km de Paranaguá.

2.3 A POPULAÇÃO DE SALTO DO ITARARÉ

Quadro 01 - População de Salto do Itararé, por Gênero, Faixa Etária e Local de Residência

POPULAÇÃO	PERCENTUAL
URBANA	71,9%
RURAL	28,1%
HOMENS	50,5%
MULHERES	49,5%
ENTRE 0 E 5 ANOS DE IDADE	7,1%
ENTRE 6 E 14 ANOS DE IDADE	13,7%
ENTRE 15 E 24 ANOS DE IDADE	16,0%
ENTRE 25 E 39 ANOS DE IDADE	20,2%
ENTRE 40 E 59 ANOS DE IDADE	27,0%
COM 60 ANOS DE IDADE OU MAIS	16,0%
POPULAÇÃO TOTAL	5.178 HABITANTES

Fonte: IPARDES, 2011.

A situação observada no quadro acima indica que 63% da população do município se encontra na faixa etária economicamente ativa, gerando uma importante força de trabalho, uma vez que apenas 16% de seus habitantes são idosos e 20.8% são crianças e adolescentes.

A população de Salto do Itararé, em 2010 era de 5.549 habitantes, sendo que, destes, 2.828 são homens e 2.721 são mulheres; 3.419 eram moradores da zona urbana e 2.130 habitavam na zona rural.

2.4 ASPECTOS SOCIAIS E HUMANOS DO MUNICÍPIO

Conforme dados da PNUD/2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) era 0,695, e o Produto Interno Bruto (PIB), de 2008 era de R\$ 37.854,734, tendo como PIB per capita o valor de R\$ 7.312,10 (IBGE, 2008).

Esses índices sofreram alteração para melhor nos anos que se seguiram, de maneira que, em 2010, o IDH –M Geral do Município chegou a 0,704, situando-se entre as localidades com nível alto de desenvolvimento humano.

Quadro 02 - IDH-M Salto do Itararé: Série Histórica 1991- 2000 – 2010.

ANO	IDH-M	VARIAÇÃO %
1991	0,437	----
2000	0,573	31,12%
2010	0,704	22,86%

Fonte: Atlas Brasil, 2013. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Observa-se no quadro 02 que Salto do Itararé vem trabalhando no sentido de obter desenvolvimento humano cada vez mais positivo de seus municípios, o que significa investimento em políticas públicas com vistas à melhoria da qualidade de vida da população.

Quadro 03 - IDH-M Geral de Salto do Itararé, 2010.

IDH-M	PONTUAÇÃO
GERAL	0,704
EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER	0,836
EDUCAÇÃO	0,631
ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO ADULTA	0,39
FREQUÊNCIA ESCOLAR	0,79
RENDA	0,661
RENDA PER CAPITA	490,56
CLASSIFICAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ	212
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL	1.776

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil – PNUD, IPEA, FJP, 2010.

Dentre os 399 municípios paranaenses, em 2010, Salto do Itararé se situava em 212º lugar.

Levando-se em conta a classificação do IDH-M: 0,000 a 0,499 – muito baixo; 0,500 a 0,599 – baixo; 0,600 a 0,699 – médio; 0,700 a 0,799 – alto e 0,800 e mais – muito alto, podemos considerar que a pontuação geral do município (alto) é bastante satisfatória; em relação à educação essa pontuação cai para 0,631, situando-se na condição média de desenvolvimento, o mesmo ocorrendo em relação à renda da população – 0,661.

2.5 A ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE SALTO DO ITARARÉ

A escolaridade média da população de Salto do Itararé, de acordo com o MS/DATASUS e IBGE, no ano de 2000, era a que segue:

Sem instrução, acima de 15 anos - 39,33% da população (Índice Nacional

– 23,22%);

Com escolaridade do 1º. ao 5º. ano -13, 25% da população (índice Nacional – 13,39%);

Com escolaridade do Ensino Fundamental completo – 40,87% da população (índice Nacional – 53,63%);

Esses índices em dez anos sofreram significativa alteração, porém ainda se mantém elevado o índice de analfabetismo no município, uma vez que, no ano 2000, a taxa de pessoas sem instrução, acima de 15 anos, era de 39,33% e, dez anos após, esse índice baixou para 14,92%, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 04 - Taxa de Analfabetismo, por Faixa Etária – 2010.

FAIXA ETÁRIA	TAXA %
15 ANOS OU MAIS	14,92
15 A 19	1,50
20 A 24	0,83
25 A 29	2,34
30 A 39	4,84
40 A 49	11,99
50 ANOS E MAIS	31,27

Fonte: IPARDES, 2010.

Percebe-se que, na faixa etária dos 15 aos 39 anos, os índices de analfabetismo situam-se em valores aceitáveis, aumentando, consideravelmente, a partir dos 40 anos.

Uma das possíveis explicações para o aumento da taxa de analfabetismo a partir dos 40 (quarenta) anos pode estar no fato de que, apenas com a promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, portanto há 27 (vinte e sete) anos atrás, o ensino fundamental teve sua oferta obrigatória e, dessa maneira, a população socialmente menos privilegiada, que se achava excluída do processo de escolarização, teve acesso à escola. Dentre os que se encontravam fora da faixa etária, e já inseridos no mercado de trabalho, com responsabilidade de sustento da família, mesmo sendo-lhe ofertada a possibilidade de estudos na Educação de Jovens e Adultos (EJA), muitos não se encorajaram a abraçar essa oportunidade de escolarização.

2.6 A SAÚDE NO MUNICÍPIO

Salto do Itararé conta com 05 (cinco) estabelecimentos para atendimento à saúde da população, sendo 04 (quatro) municipais: 01 Centro de Saúde, 01 Ambulatório, 01 Hospital e um Posto de Saúde, além de 01 Clínica de Saúde particular.

Os atendimentos de menor complexidade são realizados no município e aqueles que exigem equipamentos mais sofisticados e médicos especialistas são encaminhados a Curitiba, Santo Antônio da Platina e Ourinhos.

Quadro 05 - Número de Estabelecimentos de Saúde, Segundo Esfera Administrativa – 2013

Esfera Administrativa			
Federal	Estadual	Municipal	Particular
--	--	01 - Centro de Saúde 01 - Ambulatório 01 - Hospital 01 - Posto de Saúde	01 - Clínica
00	00	04	01
Número de Estabelecimentos			05

Esfera Administrativa	Número de Estabelecimentos
Federal	-
Estadual	-
Municipal	04
Particular	01

Fonte: Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - 2015

2.7 CULTURA, ESPORTE E LAZER

No aspecto cultural as ações municipais são ainda bastante restritas, uma vez que o município não dispõe de local apropriado para apresentações artísticas, como cinema, teatro, dança, exposições culturais, feiras de arte. Possui uma biblioteca pública cujo acervo precisa ser atualizado.

Na área do esporte, Salto do Itararé já possuiu um clube no Campeonato Paranaense de Futebol, o Sport Club Saltense, porém, atualmente não participa de eventos competitivos.

Figura 06 - Quadra Desportiva Coberta



Fonte: Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 2015.

O Colégio Estadual Antônio Delfino Fragoso – EFM possui quadra coberta, que é utilizada pelos alunos do estabelecimento de ensino.

2.8 MEIO AMBIENTE

A Lei Orgânica do Município de Salto do Itararé, em seu Capítulo VI, trata do Meio Ambiente e, em seu artigo 171, Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, define seus princípios, direitos, deveres e penalidades na hipótese de seu descumprimento.

CAPÍTULO VI - DO MEIO AMBIENTE

Art. 171 - *Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

§ 1º - *Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público;*

I - *preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover manejo ecológico das espécies e ecossistemas;*

II - *preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;*

III - *definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a suspensão permitidas somente através de Lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;*

IV - *exigir, na forma da Lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora e significativa degradação do meio ambiente, estudo*

prévio e impacto ambiental, que dará publicidade;

V - controlar a produção, e comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para preservação de meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da Lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

2.9 TURISMO

Figura 07 - Pesca Amadora no Rio Itararé



Fonte: Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 2015.

Cortado pelo Rio Itararé, o município desfruta de preciosos recantos para lazer, como: pesca amadora, natação, piqueniques, passeios de canoa e outras diversões, que atraem a atenção da população local e regional, o que significa importante fonte turística que, se bem aproveitada e desenvolvida, poderá tornar-se, também, excelente opção para a ampliação da renda local.

Figura 08 - Rio Itararé



Fonte: Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 2015.

2.10 A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Salto do Itararé conta com 05 (cinco) estabelecimentos de ensino, sendo 03 (três) estaduais: Colégio Estadual Antônio Delfino Fragoso – EFM; Escola Estadual Gabriel Bertoni – EF e Escola Estadual do Campo José Salvador – EF; 03 (três) municipais e 01(um) privado, sem fins lucrativos - APAE. Este tópico será amplamente tratado na parte 5 deste PME.

2.11 A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Para que a população desfrute de uma vida saudável, é necessário que o município, assim como o Estado e a União lhe ofereçam as condições de infraestrutura mínimas, como o abastecimento de água encanada, o esgoto, a coleta do lixo, estradas em boas condições de uso, educação e saúde de qualidade, cuidados com o meio ambiente, atividades de cultura, esporte e lazer, entre outras.

Nesse sentido, inserem-se, neste Plano Municipal de Educação, dados e informações a respeito da realidade municipal nesses aspectos. O Abastecimento de Água

A água tratada ainda não é disponibilizada a toda a população do município, não sendo contemplada, em sua totalidade, especialmente aquela residente na periferia da cidade e na zona rural.

Quadro 06 - Abastecimento de Água, segundo Categorias – 2014.

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS	LIGAÇÕES
RESIDÊNCIAS	1.487	1.448
COMÉRCIO	82	61
INDÚSTRIA	01	01
UTILIDADE PÚBLICA	13	13
PODER PÚBLICO	21	21
TOTAL	1.551	1.537

Fonte: SANEPAR, 2014.

2.11.1 A Rede de Esgoto

Quadro 07 - Atendimento de Esgoto, segundo as Categorias – 2014

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS	LIGAÇÕES
RESIDÊNCIAS	467	450
COMÉRCIO	46	45
INDÚSTRIA	01	01
UTILIDADE PÚBLICA	05	05
PODER PÚBLICO	14	14
TOTAL	533	515

Fonte: SANEPAR, 2014.

O fato do atendimento em pequena escala, à oferta à população da água encanada e do serviço de esgoto pode se refletir na qualidade do desenvolvimento humano do município, uma vez que, afetando a saúde da população, também a educação, a produtividade e a renda ficam comprometidas.

Quadro 08 - Empresas Atuantes e Postas de Trabalho/Vencimentos, em Salto do Itararé, em 2012.

Número de Empresas	Unidades
Número de Empresas Atuantes	84
Número de Unidades Locais	89
Pessoal Ocupado Assalariado	504 pessoas
Salário Médio Mensal	1,1 salário

Fonte: IBGE. Cadastro Central de Empresas, 2012.

2.11.2 Transportes – Frota de Veículos Existentes no Município

Quadro 09 - Veículos Existentes em Salto do Itararé, em 2014.

TIPO DE VEÍCULO	UNIDADES
AUTOMÓVEL	1.486
CAMINHÃO	117
CAMINHÃO TRATOR	19
CAMINHONETE	270
CAMIONETA	66
MICRO-ÔNIBUS	05
MOTOCICLETA	592
MOTONETA	45
ÔNIBUS	17
UTILITÁRIOS	07

OUTROS	42
TOTAL	2.666 VEÍCULOS

Fonte: Ministério das Cidades. Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, 2014.

Tomando-se como base os 5.549 habitantes de Salto do Itararé e tendo 2.666 veículos registrados no município, pode-se considerar que, quase a cada dois moradores, um é proprietário de um meio de transporte, o que pode significar um padrão médio de vida da população.

Salto do Itararé possui apenas uma instituição federal – Os Correios e os estabelecimentos estaduais de ensino: - Colégio Estadual Antônio Delfino Fragoso – EFM; - Escola Estadual Gabriel Bertoni – EF; Escola Estadual do Campo José Salvador de Souza – EF.

2.12 A ECONOMIA DE SALTO DO ITARARÉ

2.12.1 A Silvicultura e a Agricultura

Basicamente, a economia do município é sustentada pela produção agrícola, entre elas, a silvicultura e a extração vegetal de aromáticos, medicinais, tóxicos e corantes, como a ipecacuanha, o jaborandi, o urucum, caucho, látex coagulado, cera de carnaúba, piaçava, balata, maçaranduba, sorva, carvão vegetal e oleaginosos, como amêndoa de babaçu, óleo de copaíba, amêndoa de cumaru, licuri, coquilho, oiticica, pequi, castanha do Pará, castanha de caju, açaí, erva mate, mangaba, palmito, umbu, pinhão, etc. A extração de madeira, como o pinus, o eucalipto, para celulose, lenha e carvão vegetal, etc. Fonte: IBGE, 2013.

Também a fruticultura, especialmente produzida pela agricultura familiar e pequenos proprietários ou arrendatários de terras, contribui para a economia do município. Abacaxi, abacate, azeitona, banana, cacau, caqui, coco, figo, goiaba, guaraná, laranja, limão, maçã, manga, maracujá, marmelo, melancia, melão, mamão noz, pêra, pêssego, tangerina e uva são frutas amplamente cultivadas, garantindo, assim, recursos para seus produtores durante todo o ano.

A produção de agricultura em média escala, como algodão, alho, amendoim, arroz, aveia, batata, café, cana de açúcar, cebola, centeio, cevada, ervilha, dendê, feijão, fumo, girassol, juta, linho, mamona, mandioca, milho, rami,

soja, sorgo, tomate, trigo, triticales, pimenta do reino, entre outras, compõem a maior parte da fonte de renda do município. Fonte: IBGE. Produção Agrícola Municipal, 2013.

2.12.2 A Pecuária

Salto do Itararé tem sua pecuária diversificada e de seus produtos e subprodutos auferir bons resultados econômicos.

Quadro 10 - Pecuária de Salto do Itararé, 2013.

ESPÉCIE	UNIDADES / CABEÇAS
GADO BOVINO	17.720
GADO BUBALINO	100
CAPRINO	55
EQUINO	950
GALINÁCEOS	106.150
SUÍNO	1.865

Fonte: IBGE, Produção da Pecuária Municipal, 2013.

Ainda na pecuária, verifica-se intensa produção de casulos de bicho-da-seda, de lã de lã, de ovos de galinha e de codorna, de alevinos, de leite de vaca e de mel.

2.12.3 A Receita Municipal de Salto do Itararé

A receita do município é composta pelos valores referentes à arrecadação de impostos e impostos, como o IPTU, o IPTR e o ICMS, além das transferências feitas pelo Estado e pela União.

Quadro 11 - Receita Municipal de Salto do Itararé, em Mil Reais.

ESPÉCIE	VALORES - R\$
IMPOSTOS SOBRE PRODUTOS LÍQUIDOS DE SUBSÍDIOS A PREÇOS CORRENTES	2.621.000
PIB A PREÇOS CORRENTES	126.242
PIB PER CÁPITA A PREÇOS CORRENTES	24.647,11
VALOR ADICIONADO BRUTO DA AGROPECUÁRIA A PREÇOS CORRENTES	81.319
VALOR ADICIONADO BRUTO DA INDÚSTRIA A PREÇOS CORRENTES	4.627
VALOR ADICIONADO BRUTO DOS SERVIÇOS A PREÇOS CORRENTES	37.675

Fonte: IBGE, em parceria com os órgãos Estaduais de Estatística

Em 2014, o município recebeu, a título de Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), o valor de R\$ 5.837,98.

PARTE III

3 A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Como em todos os municípios paranaenses, Salto do Itararé tem, sob sua gestão, a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, neles incluídos a Educação Especial (Classe Especial no Ensino Regular) e a Educação de Jovens e Adultos – Fase I (EJA).

Os Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, além da Educação Especial e o EJA desses níveis de ensino, são de responsabilidade administrativa do Estado.

A única escola particular existente no município é a Escola de Educação Reviver – instituição de caráter beneficente, sem fins lucrativos, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

3.1 OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E SEUS HISTÓRICOS

3.1.1 Os Estabelecimentos Estaduais de Ensino

Salto do Itararé conta com três estabelecimentos estaduais de ensino: o Colégio Estadual Antônio Delfino Fragoso, que oferece o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, a Escola Estadual Gabriel Bertoni – Ensino Fundamental II e a Escola Estadual do Campo José Salvador de Souza – Ensino Fundamental II, atendendo, de acordo com dados da SEED-PR – disponível em www.consultaescola.pr.gov.br, acessado em 08 de maio de 2015, a 20 turmas, num total de 456 matrículas na Educação Básica e 02 turmas, com 50 alunos matriculados em Atividades Complementares – CELEM.

O histórico e os detalhes de cada instituição estadual de ensino são apresentados na sequência.

3.1.2 Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso – Ensino Fundamental e Médio

O atual Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso – Ensino Fundamental e Médio começou a funcionar em 17 de março de 1967, ofertando o então curso Primário, pelo Decreto n.º: 3030 de 12 de janeiro de 1972.

Em 30 de Dezembro de 1970, através do Decreto n.º 22.112 e da

Resolução n.º 319 de 22 de janeiro de 1971, foi criada a Escola Normal Colegial, passando a funcionar no referido prédio no ano seguinte.

Em 1981, a Resolução n.º 3.198/81, com base no parecer 46/79 - CEE, autoriza o funcionamento do Curso de 2º Grau Regular, com a Habilitação Básica em Administração e, a partir dessa data a instituição educacional passa a ser denominada como Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso - Ensino de 1º e 2º Graus. Em agosto de 1985, foi reconhecido o curso de 2º Grau Regular com a Habilitação Básica em Administração, pela Resolução 4.128/85.

Em 14 de Julho de 1989, a Resolução no. 1.944/89, autoriza o funcionamento da Habilitação Magistério, pelo prazo de 2 anos com série única de ingresso da Habilitação nos anos de 1989 e 1990.

Em 05 de março de 1996, foi reconhecida a Habilitação Magistério, pela Resolução n.º 672/96 e através da Resolução n.º: 3.198/97 de 19 de novembro de 1997 foi autorizado o funcionamento do Curso de 2º Grau Habilitação Educação Geral, com início de funcionamento no ano de 1997.

O Curso de 1º Grau Regular de 1ª a 4ª Série cessa a partir do ano letivo de 1999.

Em 1999 foi implantado o Ensino Médio, conforme a Lei 9.394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e demais legislações em vigência referentes às normas estabelecidas.

Quadro 12 - Formação dos Professores e Forma de Contratação, em 2015. Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso – EFM.

NO. TOTAL DE PROFESSORES	ESTATUTÁRIOS	PSS	CURSO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
16	07	09	16	16	00

Fonte: PME/2015

De acordo com as informações obtidas diretamente na Escola Estadual, todos os professores, num total de 16 (dezesseis), são devidamente habilitados no curso superior e já cursaram a pós-graduação.

Site: <http://www.sltantoniodelfino.seed.pr.gov.br>

3.1.3 Escola Estadual Gabriel Bertoni – Ensino Fundamental

O Grupo Escolar de Salto do Itararé, construído em alvenaria num terreno com uma área de 4.758 m², doado pela diocese de Jacarezinho, situa-se à Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 643, contava com 4 salas, uma diretoria, uma sala de professores, um almoxarifado e dois dormitórios, tendo começado a funcionar em março de 1.952, com quadro de professores em número de três, e a professora Hilda de Souza Camargo Oliveira, que respondia pela direção.

Essa instituição de ensino foi oficialmente criada em 12 de março de 1955, tendo como Diretora a professora Hilda de Souza Camargo Oliveira. Com o crescimento de suas matrículas, ampliou-se também o número de professoras, passando para 15 docentes em 1962.

Nesse ano começou a funcionar a Escola Normal de Grau Ginásial de Salto do Itararé, criada pelo Decreto n.º 6.130/62 de 26 de fevereiro de 1962, tendo como Diretor o professor João de Almeida e Silva e, como secretária, Abigail de Carvalho e Silva.

No ano de 1.967, a Escola Normal de Grau Ginásial foi transformada em Ginásio Estadual "Gabriel Bertoni" pelo Decreto n.º 8.139 de 28/12/67.

Em 1.969 O Grupo Escolar de Salto do Itararé, passou a se denominar Grupo Escolar "José Eugênio de Carvalho", pelo Decreto n.º 17.588 de 02/12/69.

Em fins de dezembro de 1981, o G.E.G.B. e o G.E.J.E.C. passam a constituir um único estabelecimento, sob a denominação de Escola "Gabriel Bertoni" - Ensino de 1º Grau e Complexo "José Eugênio de Carvalho" pela Resolução n.º 3.198/81 de 30/12/81.

Em 29 de maio de 1982, foi inaugurada a Biblioteca Pública Municipal, construída em área da Escola "Gabriel Bertoni" - Ensino de 1º Grau, na gestão do prefeito José Odair.

Devido ao processo de municipalização do ensino fundamental - anos iniciais, em 1999 cessam as atividades Escolares do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), a partir do início do ano letivo de 1.999. A Escola Estadual "Gabriel Bertoni" - Ensino Fundamental obteve autorização para funcionar, através da Resolução n.º 3198/81 de 30/12/81 com oferta de 5ª a 8ª séries.

Quadro 13 - Formação dos Professores do Ensino Fundamental – Fase II – 2015.
Colégio Escola Estadual Gabriel Bertoni – E F

NO. DE PROFESSORES	ESTATUTARIOS	PSS	CURSO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
17	14	3	17	17	00

Fonte: PME/2015

Também nessa escola estadual, todos os professores – 17 (dezesete), encontram-se devidamente habilitados no curso superior e possuem pós-graduação.

Site: <http://www.sltgabriel.seed.pr.gov.br>

3.1.4 Escola Estadual do Campo José Salvador de Souza – Ensino Fundamental

A Escola Estadual "José Salvador de Souza" - Ensino de 1º Grau construída em alvenaria, num terreno com uma área de 3.000 m², doado pelo Senhor José Salvador de Souza, atual patrono deste Estabelecimento de Ensino, está situada no Bairro Alecrim, município de Salto do Itararé, com 04 salas de aula, cantina, três banheiros, sala de professores e secretaria. A mesma começou a funcionar no prédio atual em fevereiro de 1978, de acordo com a Resolução nº. 066/78, com o quadro de professores em número de 06 (seis) e a Inspectora de Educação que respondia pela direção.

A referida Escola passou por várias transformações entre elas: Foi criada com a denominação de Escola Isolada do Bairro Alecrim e, tempos depois, passou a se chamar Escola Isolada "José Bonifácio de Andrade e Silva", mantida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, pelo Decreto Lei nº. 22 de 10 de novembro de 1.944. Em 1968 foi criada a Casa Escolar "Tiradentes" pertencendo ao município de Salto do Itararé pelo Decreto nº. 9.834/68.

Em 1978, a Casa Escolar Tiradentes foi transferida para o novo prédio, construído na gestão do Prefeito municipal Senhor José Odair e do Governador Senhor Jayme Canet Junior, passando a denominar-se Escola José Salvador de Souza, de acordo com a Resolução nº. 066/78, de 06 de fevereiro de 1.979. Nesta época, prestavam serviços na escola 09 (nove) professores e uma

servente, sendo 05 professores municipais, ministrando aulas de 1ª a 4ª séries e uma prestando serviço na secretaria da Escola, sendo 03 (três) professores estaduais atuando na 5ª série.

Em 1979, o prédio escolar que era construído apenas com três salas de aulas, passa a funcionar com mais uma sala e uma quadra de esportes construída pela Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, onde era o Prefeito o Senhor Pedro Paulo Espósito, em convênio com a FUNDEPAR.

Em 1982, a Resolução nº 1.155/82 de 26 de abril de 1.982, estabeleceu a Reorganização da Escola José Salvador de Souza.

A Resolução nº. 2.469/86 de 29 de maio de 1.986 reconheceu o Curso de 1º Grau Regular deste Estabelecimento.

Em 1991 o prédio escolar sofre novas ampliações, agora com ampliação de uma sala para secretaria e outra para direção, obras estas construídas na gestão do Prefeito Municipal Senhor João Batista de Carvalho e do Senhor Governador Álvaro Dias em convênio entre a FUNDEPAR e a Prefeitura Municipal.

Atualmente, a Escola Estadual José Salvador de Souza é uma escola com 4(quatro) salas de aula, 3(três) banheiros, 1(uma) sala de professores, 1(uma) secretaria , 1(uma) cozinha, espaço para refeitório e 1(uma) quadra descoberta, não possuindo sala própria para biblioteca, mas podendo contar com um acervo bibliográfico de excelente qualidade. Também possui Laboratório de Informática pelo Paraná Digital. Conta, ainda, com uma casa do zelador.

Quadro 14 - Formação dos Professores de 2015. Escola Estadual do Campo José Salvador Souza – EF II

Nº DE PROFESSORES	ESTATUTÁRIOS	PSS	CURSO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
10	09	01	10	10	0

Fonte: PME/2015

Os professores que atuam nesta escola estadual, em número de 10 (dez), possuem curso superior e pós-graduação.

Site: [http:// www.sltjosesouza.seed.pr.gov.br](http://www.sltjosesouza.seed.pr.gov.br)

Quadro 15 - Matrículas e Evasão – Série Histórica: 2010 – 2014.

ANO	Nº MATRÍCULAS	EVASÃO ESCOLAR
2010	42	-
2011	33	-
2012	27	1
2013	25	-
2014	25	-

Fonte: A Própria Escola, 2015.

Quadro 16 – Número de todos os Funcionários Discriminando suas Funções e Nível de Escolaridade.

Nº DE FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1	DIRETORA	PÓS-GRADUAÇÃO
1	PEDAGOGA	PÓS-GRADUAÇÃO
10	PROFESSORES	PÓS-GRADUAÇÃO
1	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA	SUPERIOR
1	AGENTE EDUCACIONAL I - ADMINISTRATIVO	SUPERIOR
1	AGENTE EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	MÉDIO
1	AGENTE EDUCACIONAL I - AUXILIAR	

Fonte: A Própria Escola – 2015

Quadro 17 - Rendimento Escolar da Rede Estadual de Ensino, no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio, comparativamente aos resultados do Estado do Paraná, em 2013.

REND. ESCOLAR	NÍVEL DE ENSINO	SALTO DO ITARARÉ	PARANÁ
APROVAÇÃO	EF -II	93%	83,2%
	EM	73,2%	78,6%
REPROVAÇÃO	EF - II	4,7%	13,6%
	EM	10,2%	14%
ABANDONO	EF - II	2,3%	3,2%
	EM	16,6%	7,4%

Fonte: Censo/INEP, 2013.

Resultados obtidos através do SERE/ABC, Dados Preliminares de 2014, dão conta de rendimento escolar do ensino estadual de Salto do Itararé bem mais positivos: a aprovação do EF – II subiu de 93%, para 98,58%; de 73,2%, para 83,33% no Ensino Médio. Na mesma proporção, diminuíram a reprovação: de 4,7% no EF – II, para 0,36%; de 10,2%, no Ensino Médio, para 6,37%. Em relação ao abandono, de 2,3% no EF – II, em 2013, para 1,07%, em 2014; no Ensino Médio, o abandono diminuiu de 16,6%, para 10,29%, mantendo-se, porém ainda elevada a taxa de evasão nesse nível de ensino. A soma dos índices de reprovação com o de abandono, tanto em 2013 – 18,9%, como em 2014 – 11,36%, ainda se encontram distantes do aproveitamento de estudos desejável.

3.2 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) DO ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II

Quadro 18 - IDEB do Ensino Fundamental – Fase II (Rede Estadual de Ensino). Série Histórica 2005 – 2013.

ANO	IDEB
2005	3,2
2007	4,3
2009	3,9
2011	3,4
2013	4,3

Fonte: INEP, 12/06/2015.

Os resultados obtidos pelos estudantes do Ensino Fundamental II, de Salto do Itararé, nessa série histórica, apontam para oscilações significativas, entre 3,2 e 4,3 de aproveitamento. Tais dados devem servir de parâmetro para uma profunda reflexão sobre as razões desse desempenho insatisfatório e o PME, que ora se constrói, é um dos momentos propícios para a análise dessa realidade, a busca de suas causas e a tomada de decisões com vistas a alterá-la para melhor.

3.3 OS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO

O Município de Salto do Itararé conta com três estabelecimentos de ensino: a Escola Municipal Prof^a. Hilda de Souza Camargo de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I, a Escola Municipal Salvador Espósito – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Manoela Izarina de Carvalho, atendendo, no ano de 2014, na totalidade, 16 turmas e 405 estudantes, assim divididos:

- 04 turmas = 87 crianças matriculadas na Educação Infantil;
- 10 turmas = 306 crianças matriculadas no Ensino Fundamental – Fase I;
- 02 turmas de estudantes matriculados na EJA – Fase I.

Na sequência, são apresentados os históricos e os levantamentos de dados sobre cada uma dessas instituições de ensino.

3.3.1 Escola Municipal Prof^a. Hilda de Souza Camargo de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Escola Municipal "Professora Hilda de Souza Camargo de Oliveira" Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantida pela Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, localiza-se à Rua Agenor Frizo, 991, Fone: (43) 3579-1053, Salto do Itararé/PR.

Na Educação Infantil, oferta as etapas Jardim I (3 anos), Jardim II (4 anos); no Ensino Fundamental, oferta do 1º ao 5º ano, sendo as crianças filhas de funcionários da Comunidade em geral.

A Educação Infantil funciona em período integral, das 7h as 18h, já o Ensino Fundamental funciona no período da manhã, com início às 7h30m e término as 11h30m e no período da tarde, das 12h40m às 16h40m, atendendo também Jovens e Adultos através da EJA. Fase I, que funciona no período noturno, das 18h30m às 22h30m.

Essa escola foi criada em janeiro de 1999, para atender ao processo de municipalização do ensino Fundamental de 1ª a 4ª série. No primeiro ano a escola funcionou no prédio da Escola Estadual Gabriel Bertoni. No ano de 2000, funcionou em dois estabelecimentos: na Escola Estadual Gabriel Bertoni e no Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso. Em 2001, após acordos, funcionava apenas em um estabelecimento no prédio do Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso.

Em 2009, após a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil, e a cessação da Pré Escola Salvador Espósito, a Escola Municipal Professora Hilda de Souza Camargo de Oliveira passa a sediar o Pré Escolar Salvador Espósito.

Ainda hoje, a Escola Municipal Professora Hilda de Souza Camargo de Oliveira Funcionando funciona em dois endereços, sendo o principal, o prédio do Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso, localizado na Rua Agenor Frizo, 991, centro, tendo treze turmas, sendo quatro no período da manhã, oito no período da tarde e uma da EJA no período noturno. Cinco turmas funcionam no prédio situado à Rua Eduardo Bertoni, 1050, centro, sendo que três funcionam em período integral, e duas apenas no período da tarde.

Desde a sua fundação, a Escola Municipal Professora Hilda de Souza Camargo de Oliveira, vinha oferecendo apenas o Ciclo Básico de Alfabetização. Em 2007 com a chegada do ensino fundamental de nove anos, passou a ofertar o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, iniciando com apenas uma turma.

A partir de 2009, a Escola Municipal Professora Hilda de Souza Camargo de Oliveira, incorpora a Educação Infantil, devido à cessação do Pré Escolar Salvador Espósito, oferecendo apenas o Jardim I (3 anos) e Jardim II (4 anos). No mesmo ano, adapta-se completamente ao Ensino Fundamental de nove anos, oferecendo o 1º ano para todas as crianças que completavam seis anos até dia 31 de dezembro do ano letivo.

Quadro 19 - Matrículas e Movimentação de Alunos por Nível e Modalidade de Ensino – Série Histórica: 2010 a 2014.

Ensi- no	TURMA	Matrículas					Desistentes/Transferidos/ Reprovados					Concluintes				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
Ensino Fundamental	1º Ano	59	59	59	57	54	02	01	09	03	04	57	58	50	54	51
	2º Ano	101	65	64	53	59	06	02	02	11	07	95	63	62	42	52
	3º Ano	70	102	70	62	52	05	01	04	05	03	65	101	66	57	49
	4º Ano	24	66	95	68	69	04	01	02	01	06	20	65	93	67	63
	5º Ano	X	30	66	88	72	X	03	03	06	01	X	27	63	82	71
EJA	TURM A	Matrículas					Desistentes/Transferidos/ Reprovados					Concluintes				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
	1ª Etapa	07	05	05	08	09	00	02	03	06	04	07	03	02	02	05
2ª Etapa	08	12	09	05	03	00	02	07	01	01	08	10	02	04	02	
INFANTIL		Matrículas					Desistentes/Transferidos/ Reprovados					Concluintes				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
		75	81	71	87	X	01	01	02	02	X	74	80	89	85	X

Fonte: SEED-PR, 2015.

Quadro 20 - Formação dos Professores e da Equipe Pedagógica.

	2010	2011	2012	2013	2014
Professores Habilitados	24	22	24	24	21
Total de Professores	24	22	24	24	21
Equipe Pedagógica	2	1	1	1	1

Fonte: SEED-PR, 2015.

3.3.2 Escola Municipal Salvador Espósito – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

A Escola Municipal Salvador Espósito - Educação Infantil, autorizada pela Resolução nº10/95 de 17/07/1995, devido à municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série. O nome escolhido para o estabelecimento teve a indicação do prefeito municipal em gestão na data, ilustríssimo senhor Pedro Paulo Espósito, homenageando assim um dos pioneiros no município seu pai Salvador Espósito, brasileiro, sua profissão carpinteiro que iniciou seu trabalho construindo casas e escolas do município, sendo aprovada pela então câmara de vereadores.

No ano de 2009 adapta-se completamente ao Ensino Fundamental de nove anos, oferecendo o 1º ano para todas as crianças que completaram seis anos até dia 31 de dezembro do ano letivo.

Quadro 21 - Matrículas, por Nível de Ensino – 2014 e 2015

NÍVEL DE ENSINO		MATRÍCULAS	
		2014	2015
EDUCAÇÃO INFANTIL	JARDIM II	23	23
	JARDIM II	23	23
	JARDIM II	18	19
	JARDIM II	15	16
	JARDIM II	15	16
FUNDAMENTAL	1º ANO TURMA A	18	22
	1º ANO TURMA B	16	22
	1º ANO TURMA C	16	21

Fonte: A Própria Escola, 2015.

Quadro 22 - Corpo Docente, Segundo sua Formação, 2014 e 2015.

CORPO DOCENTE	2014	2015
PROFESSORES COM PÓS-GRADUAÇÃO	09	09
PROFESSORES COM MAGISTÉRIO – NÍVEL MÉDIO	03	03
TOTAL - PROFESSORES	12	12
EQUIPE PEDAGÓGICA-PEDAGOGA COM PÓS-GRADUAÇÃO	01	01

Fonte: A Própria Escola, 2015.

3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Dona Manoela Izarina de Carvalho

O Centro Municipal de Educação Infantil Dona Manoela Izarina de Carvalho, mantido pela Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, localiza-se à Rua Helena Costa Frizo, S/N., fone (43) 3579-1607, atende crianças de 4 meses a 5

anos 11 meses de idade, filhos de funcionários da Comunidade em geral, em período integral, manhã e tarde, sendo que o seu horário de funcionamento é das 7h00min. às 17h00min.

O CMEI foi implantado a partir de estudos realizados por um grupo de trabalho constituído pela Lei nº. 525/2006 de 04/08/06, no momento em que as suas instalações físicas encontravam-se em fase final de construção. Seu projeto de implantação foi elaborado por um grupo interdisciplinar, com a presença dos *responsáveis pela creche e pais das crianças*. Como uma divisão do Núcleo de Bem Estar da Comunidade, o funcionamento efetivo do CMEI ocorreu a partir de 30 de julho de 2007.

Quadro 23 - Matrículas na Educação Infantil, por Nível de Atendimento – 2014.

NÍVEL DE ENSINO	Nº DE MATRÍCULAS
BERÇÁRIO	15
MATERNAL I	20
MATERNAL II-A	23
MATERNAL II-B	23
TOTAL	81

Fonte: A Própria Escola – 2015

3.3.4 Escola Rural Municipal José Luiz Belasque - Ensino Fundamental

A Escola Rural Municipal “José Luiz Belasque” Ensino Fundamental, mantida pela Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, localiza-se no bairro do Alecrim, Fone: (43) 3579-1302. Oferta Ensino Fundamental - anos iniciais, com turma única multisseriada, do 1º ao 5º ano, atendendo as crianças da comunidade em geral e dos bairros vizinhos, funcionando no período da tarde, das 12:30 h às 16:30 h.

Foi criada em janeiro de 1999, devido à municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, através da Resolução nº 1005/99. O nome escolhido para o estabelecimento teve a indicação do prefeito municipal em gestão na data, ilustríssimo senhor José Odayr, sendo aprovada pela então câmara de vereadores, com o intuito de homenagear o vereador José Luiz Belasque, morador do bairro e que muito lutou para a implantação da escola na localidade.

De sua criação aos dias atuais, a escola funciona em prédio dividido com a Escola Estadual “José Salvador de Souza”- Ensino Fundamental. Todas as

melhorias efetivadas no prédio são de responsabilidade do Estado. O município, por sua vez, zela pelo patrimônio, oferecendo mão de obra para pequenas reformas, bem como para a manutenção do prédio escolar. A escola municipal, por estar em dualidade com a escola estadual, utiliza todo material já existente no prédio.

Quadro 24 - Alunos Matriculados – 1º. ao 5º. Ano, em Turma Única (Multisseriada), Série Histórica: 2010 – 2015.

ANO	Nº DE ALUNOS
2010	23
2011	33
2012	36
2013	39
2014	29
2015	24

Fonte: A Própria Escola, 2015.

A Escola Rural Municipal José Belasque – Ensino Fundamental conta com o seguinte corpo docente: três professoras regentes de classe, com ensino superior e pós-graduação e uma pedagoga com ensino superior, além de uma secretária e pessoal de apoio.

Quadro 25 – Número de Matrículas e Evasão Escolar dos Últimos Cinco Anos Por Nível de Ensino.

ANO	Nº MATRÍCULAS	EVASÃO ESCOLAR
2010	42	--
2011	33	--
2012	27	01
2013	25	--
2014	25	--

Fonte: A Própria Escola - 2015

Quadro 26 – Número de Funcionários, Respektivas Funções e Nível de Escolaridade.

Nº FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE
01	DIRETORA	PÓS-GRADUAÇÃO
01	PEDAGOGA	PÓS-GRADUAÇÃO
10	PROFESSORES	PÓS-GRADUAÇÃO
01	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA	SUPERIOR
01	AGENTE EDUCACIONAL II - ADMINISTRATIVO	SUPERIOR
01	AGENTE EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	MÉDIO
01	AGENTE EDUCACIONAL I - AUXILIAR	ENSINO FUNDAMENTA

Fonte: A Própria Escola – 2015

3.4 ESTABELECIMENTO PARTICULAR DE ENSINO

A única instituição de ensino sob a responsabilidade da iniciativa privada é a Escola de Educação Especial Reviver, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), em convênio com o Estado do Paraná.

3.4.1 Escola de Educação Especial Reviver

Figura 09 - A Escola Reviver



Fonte: Prefeitura Municipal de SI, 2015.

A Escola de Educação Especial "Reviver" iniciou suas atividades em 15/08/2002. Localizada na cidade de Salto do Itararé, Paraná, à rua Vereador Joaquim Tomaz de Lima, nº 631, Centro, funciona em prédio cedido pela Prefeitura Municipal.

Em 2002, o prédio foi reformado, passando a ter 06 salas, muros fechando a sede. Em 2004 o prédio foi novamente ampliado em 96 m², construindo-se: uma nova cozinha, refeitório e banheiros, uma horta com produtos orgânicos, como verduras, leguminosas e frutos, etc. onde utiliza para irrigação uma mina de água adaptada pela APAE. Esta horta serve de fonte de renda e de uma alimentação balanceada e saudável para os alunos. Iluminação e telefone foram adquiridos em 2002, com recursos próprios.

Em 2002, a APAE contava com 31 alunos, 01 psicóloga, 01 pedagoga, para realizarem as avaliações e 01 diretora, 01 secretaria, 01 merendeira, todas cedidas pela Prefeitura Municipal, 04 professores sem habilitação superior e

estudos adicionais, formação ou especialização em Educação Especial.

Em Maio de 2003, sediou as Olimpíadas Regionais das APAEs e ganhou medalhas e troféus de 1º. e 2º lugares nas modalidades de Arremesso, Chute a Gol e Salto à Distância.

Nos anos posteriores, participou de Concurso Regional de Cartões e Cartazes, modalidade em que recebeu a 3ª classificação e, está à espera do concurso estadual.

No ano de 2005, teve um quadro pintado por um de seus alunos, escolhido como o melhor, pela Delegacia Regional das APAEs e representou todas as demais Escolas de Educação Especial no Encontro Estadual das APAEs, na cidade de Guaratuba – PR, em outubro do mesmo ano.

Em 2007 participou de concursos de cartões de natal, ganhando 1º, 2º e 3º lugar regional.

Em 2008 participou das olimpíadas regionais das APAEs, ganhando 10 medalhas.

Funcionando há somente 09 anos, a escola hoje conta com todos os professores com formação acadêmica, especialização em Educação Especial, 58 alunos, funcionando em 02 turnos, 02 secretários, 03 auxiliares de serviços gerais, 01 merendeira. Contamos também com a Equipe Multiprofissional: 01 Psicóloga, 01 Fisioterapeuta, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Fonoaudióloga, 01 Assistente Social e 01 Médico Neurologista.

Em 2011, graças a doações de sócios contribuintes e com a ajuda do prefeito municipal foram alcançadas algumas melhorias no que se refere à alimentação das crianças, que são doadas pelo prefeito. A internet passou a ser banda larga, temos mais computadores obtidos por doações, mas ainda há muitas metas a atingir, caminharemos em prol disso.

Site: <http://www.saltodoitarare.apaebrasil.org.br>

PARTE IV

4 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DE SALTO DO ITARARÉ

Neste tópico serão apresentados informações e dados estatísticos sobre a realidade educativa do município, tanto nos níveis de ensino de competência deste, como do Estado e Particular e, com a finalidade de se avaliar, comparativamente, seus resultados com os do Paraná os da Região Sul.

Tais informações foram fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Salto do Itararé e pesquisadas junto à Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR) e ao Instituto de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

4.1 DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SALTO DO ITARARÉ

Quadro 27 - Matrículas, por Nível de Ensino - 2014

ED. INF.		ENS. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	EJA	
CRECHE	PRÉ-ESC.	FASE I	FASE II		FUND	MÉDIO
55	112	323	276	210	13	00

Fonte: INEP, Censo Escolar, 2014.

Quadro 28 - Matrículas na Educação Infantil, por Tipo de Atendimento e Respectivas Evoluções. Série Histórica: 2010 – 2013.

ANO	MATRÍCULAS	EVOLUÇÃO	NORMAL	ESPECIAL
2010	130	-	96,92%	3,08%
2011	147	13,8%	96,60%	3,40%
2012	138	- 6,12%	96,38%	3,40%
2013	144	4,35%	97,92%	2,08%

Fonte: MEC/INEP, Censo Escolar 2014.

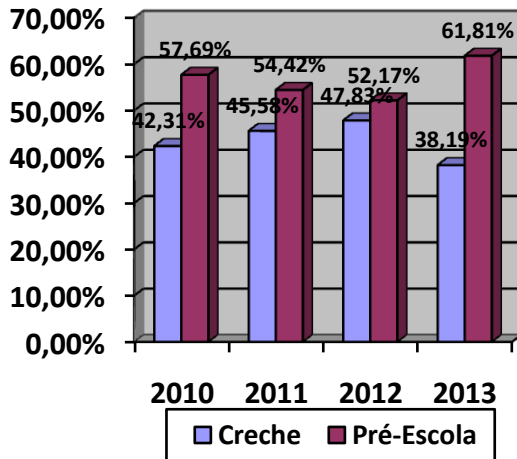
Os dados acima apontam para uma oscilação no número de matrículas na Educação Infantil, com diminuição significativa no ano de 2012 – 6,12%, o mesmo ocorrendo em relação ao atendimento à Educação Especial, nesse nível de ensino.

Quadro 29 - Taxa de Matrículas na Educação Infantil – Creche e Pré-Escola. Série Histórica: 2010 – 2013.

ANO	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
2010	42,31%	57,69%
2011	45,58%	54,42%
2012	47,83%	52,17%
2013	38,19%	61,81%

Fonte: MEC/INEP, Censo Escolar 2014.

Gráfico 01 - Taxa de Matrículas na Educação Infantil – Creche e Pré-Escola. Série Histórica: 2010 – 2013.



Fonte: MEC/INEP, Censo Escolar 2014.

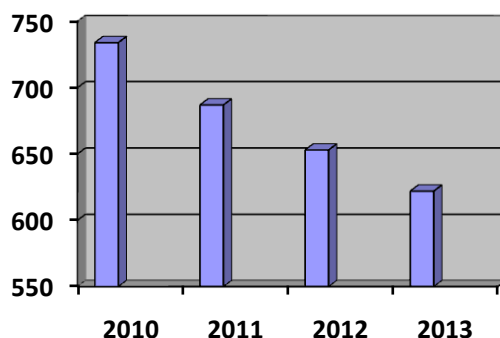
É importante notar que, à medida que as matrículas na Creche diminuem, aumenta o número de crianças que ingressam na Pré-Escola. Esse dado remete à necessidade de se verificar a existência de crianças nessa faixa etária, que ainda não procuraram a escola e, se o fizeram, não encontraram vagas.

Quadro 30 - Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais. Série Histórica: 2010 – 2013.

ANO	1º. AO 9º. ANO	EVOLUÇÃO
2010	734	-
2011	687	- 6,40%
2012	653	- 4,95%
2013	622	- 4,75%

Fonte: MEC/INEP, Censo Escolar 2014.

Gráfico 02 – Matrículas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais. Série Histórica: - 2010 – 2013



Fonte: MEC/INEP, Censo Escolar 2014.

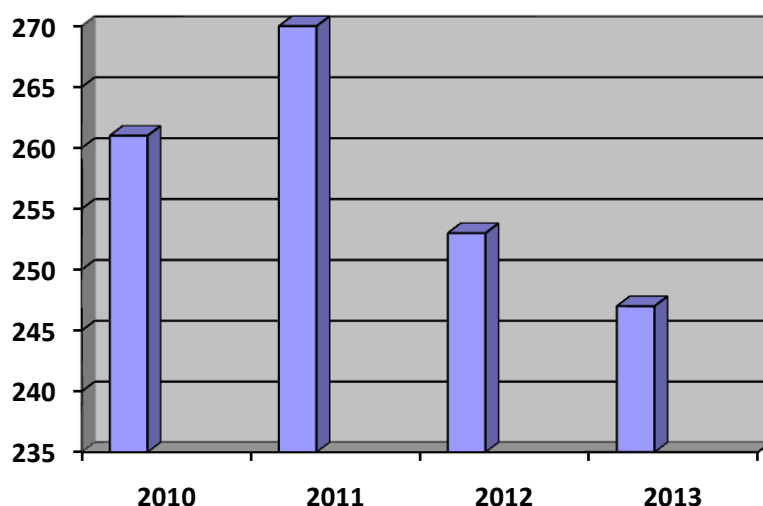
Também no Ensino Fundamental ocorreu diminuição nas matrículas, especialmente no ano de 2011, chegando a um índice de 6,4% de decréscimo.

Quadro 31 - Matrículas no Ensino Médio e Respectiva Evolução. Série Histórica: 2010 – 2013.

ANO	MATRÍCULAS	EVOLUÇÃO
2010	261	-
2011	270	2,37%
2012	253	- 6,30%
2013	247	- 2,37%

Fonte: MEC/INEP, Censo Escolar 2014.

Gráfico 03 – Matrículas no ensino Médio e Respectiva Evolução: Série Histórica – 2010 – 2013.



Fonte: MEC/INEP, Censo Escolar 2014.

No Ensino Médio, o ano de 2012 apresenta o maior decréscimo nas matrículas – 6,30%, mantendo-se essa menor procura no ano de 2013.

4.2 CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO ITARARÉ E SUA FORMAÇÃO

Tanto a formação inicial, como a continuada, dos professores docentes da rede municipal de ensino de Salto do Itararé encontram-se em índices satisfatórios, uma vez que, dos 46 educadores, apenas 06 - 13,2%, ainda não cursaram o Ensino Superior. Dos 40 professores licenciados no Ensino Superior, a totalidade já cursou pelo menos um Curso de Especialização, o que aponta

para uma maior possibilidade da qualidade do ensino praticado por esses profissionais.

Os professores com formação apenas em nível médio – magistério, atuam especificamente nas creches e na pré-escola, níveis de ensino que necessitam de formação especializada, em razão de sua importância para o desenvolvimento sócio-cognitivo e emocional da criança de zero a cinco anos, condição essencial para sua progressão natural para os níveis seguintes de desenvolvimento.

Quadro 32 - Formação dos docentes das Creches, Pré - Escolas, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe Especial e EJA – 2015.

NÍVEL DE ATUAÇÃO	NO. DE DOCENTES	FORMAÇÃO		
		ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	ENSINO SUPERIOR - LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO
CRECHE	09	02	07	07
PRÉ-ESCOLA	12	03	09	09
EF – 1º. AO 5º. ANO	24	00	24	24
CLASSE ESPECIAL	00	00	00	00
EJA – FASE I	01	01	00	00
TOTAL	46	06	40	40

Fonte: DMEC – PME/2015.

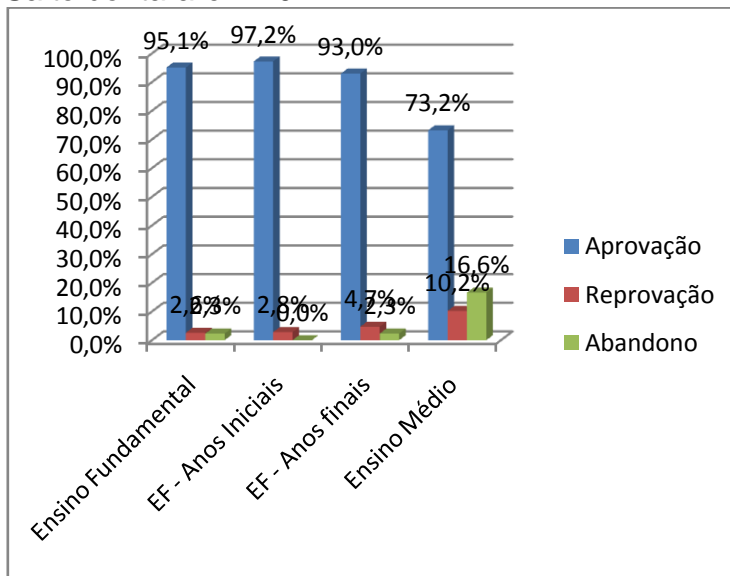
4.3 RENDIMENTO ESCOLAR DE SALTO DO ITARARÉ

Quadro 33 - Taxas de Rendimento Educacional no Ensino Fundamental e Médio de Salto do Itararé – 2012

NÍVEL DE ENSINO	APROVAÇÃO %	REPROVAÇÃO %	ABANDONO %
ENSINO FUNDAMENTAL	595 - 95,1%	23 - 2,6%	06 - 2,3%
EF – ANOS INICIAIS	356 - 97,2%	11 - 2,8 %	00 - 0,0%
EF – ANOS FINAIS	239 - 93,0%	12 - 4,7 %	06 - 2,3%
ENSINO MÉDIO	181 - 73,2%	26 - 10,2%	42 - 16,6%

Fonte: MEC/INEP, SEED-PR, 2013.

Gráfico 04 - Taxas de Rendimento Educacional no Ensino Fundamental e Médio de Salto do Itararé – 2012



Fonte: MEC/INEP, SEED-PR, 2013.

Uma breve análise desse quadro dá conta da situação de fragilidade qualitativa nos resultados apontados pelo Ensino Médio, uma vez que 10,2% dos estudantes matriculados reprovaram no ano de 2013 e 16,6% abandonaram os estudos, o que leva à conclusão de que 26,8% dos alunos tiveram insucesso em seu processo educativo nesse ano letivo.

Percebe-se claramente um rendimento escolar mais satisfatório no nível de ensino administrado pelo município, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais. De acordo com dados dessa mesma fonte, a reprovação ocorre com maior incidência no 2º. ano do Ensino Fundamental (13,1%), no 8º. ano (6,0%) e no 9º. ano (8,1%).

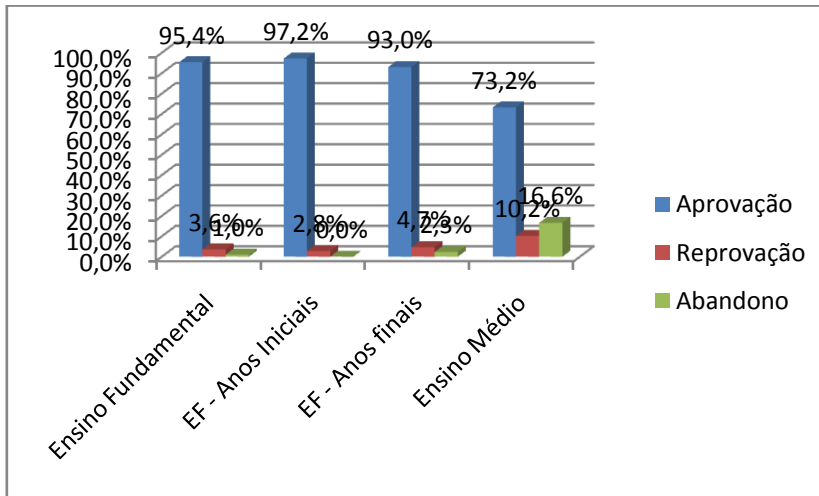
No Ensino Médio há ocorrência de taxas preocupantes de reprovação nos três anos: 1º. ano (9,8%), 2º. ano (10,1%) e 3º. ano (10,8%).

Quadro 34 - Taxas de Rendimento Educacional no Ensino Fundamental e Médio de Salto do Itararé – 2013

NÍVEL DE ENSINO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
ENSINO FUNDAMENTAL	95,4	3,6	1,0
EF – ANOS INICIAIS	97,2	2,8	-
EF – ANOS FINAIS	93,0	4,7	2,3
ENSINO MÉDIO	73,2	10,2	16,6

Fonte: MEC/INEP, SEED-PR, 2013.

Gráfico 05 – Taxa e Rendimento Educacional no Ensino Fundamental e Médio de Salto do Itararé - 2013



Fonte: MEC/INEP, SEED-PR, 2013

As taxas de reprovação e abandono acima de 5% indicam a necessidade de se definir estratégias didático-pedagógicas e administrativas para conter essa defasagem na vida escolar dos estudantes. Já, no caso de taxas acima de 10% na reprovação e no abandono apontam para a necessidade de intervenção urgente no trabalho pedagógico da escola, com vistas a verificar os aspectos que têm levado a esses preocupantes resultados educacionais.

Os aspectos positivos encontrados referem-se aos índices satisfatórios de aprovação no Ensino Fundamental – 95,4%, com uma leve vantagem para os anos iniciais, administrados pelo município e uma taxa aceitável de abandono – 1,0%.

4.4 O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) DE SALTO DO ITARARÉ E AS METAS PARA O PRÓXIMO DECÊNIO

Conforme visto anteriormente, as taxas de rendimento escolar apresentados pelos estabelecimentos de ensino estaduais, que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, têm ficado aquém do desejável, em comparação com os dados gerais obtidos no Estado do Paraná.

Na perspectiva de se promover análise crítica e levantar proposições didático-pedagógico e administrativas, no sentido da busca da superação de tal defasagem, apresentam-se as metas do IDEB estaduais EF – II /EM, e municipais EF – I, para o período compreendido entre 2015 e 2021.

Quadro 35 - IDEB – Paraná – Metas (2015 – 2021)

Níveis de Ensino	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,5	4,7	5,0	5,2

Fonte: PEE/SEED, 2015.

Quadro 36 - IDEB – Salto do Itararé – Metas (2015 – 2021)

Níveis de Ensino	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,3	4,6	4,9	5,2
Anos finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,0	5,3

Fonte: PNE/PEE, 2015

4.5 O MINI-CENSO REALIZADO PELA SMEC, EM MAIO DE 2015

Com a finalidade de obter dados mais recentes em relação à educação no município de Salto do Itararé, e assim apresentar propostas de ações mais condizentes com a realidade detectada, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através de estagiários de várias áreas promoveu a realização de um mini-censo, em que se buscou entrevistar pessoas, na proporção de uma a cada três residências, com vistas a levantar os seguintes dados:

- Número e faixa etária das pessoas ali residentes;
- Escolaridade das pessoas, por faixa etária;
- Número de crianças, de zero a seis anos, que ainda não se encontram matriculadas e frequentando a escola;
- Número de pessoas, a partir de 15 anos, que não se encontram matriculadas e frequentando a escola;
- Se fosse oferecida oportunidade de estudo a essas pessoas, elas gostariam de voltar a estudar?
- Há, entre as pessoas ali residentes, alguma com algum tipo de necessidade especial? Em caso afirmativo, qual a necessidade especial dessa pessoa e qual sua idade? Ela frequenta a escola regular, a Escola Especial?

4.5.1 Os resultados constatados pelo Mini-Censo Educacional

Em razão da exiguidade do tempo, não foi possível realizar o mini censo

educacional conforme estava previsto. Assim, a amostragem restringiu-se a duas casas a cada dez e, embora os resultados não possam se acatados pelo seu valor científico, é possível inferir-se algumas importantes informações no que tange à realidade municipal, uma vez que tais dados foram confrontados com aquelas do Programa Nacional de Amostras por Domicílio (PNAD).

Em média, as residências são habitadas por cinco pessoas, a maioria composta de pai, mãe e filhos. 85% das crianças e jovens entre 6 e 17 anos encontram-se matriculados e freqüentando a escola. Apenas 18% das crianças entre zero e três anos se encontram matriculadas em creches. 27% dos jovens e adultos entre 18 e 25 anos freqüentam o Ensino Médio e 3% cursam o Ensino Superior. 41% das pessoas acima de 30 anos cursaram apenas o Ensino Fundamental e 12% não o completaram. Consultados sobre o interesse em voltar a estudar, se lhes fosse oferecida oportunidade, 7% afirmaram positivamente, mas consideram essa idéia ainda remotamente. Nas residências pesquisadas, 121 ao todo, não foi detectado nenhum caso de pessoa com algum tipo de necessidade especial ainda sem atendimento na Escola Especial.

4.5.2 O Atendimento da Educação Infantil em Salto do Itararé

Quadro 37 - Déficit de Vagas – Creche e Pré-Escola, 2013.

ANO	Ed. Infantil	Nº de Vagas	População	Déficit
2013	Creche	55	248	193
	Pré-Escola	89	124	35
	Total:	144	372	228

Fonte: IPARDES, Pop. Estimada 2011/2012 – DATASUS, 2013. SUBPLAN.

De acordo com as informações do IPARDES, acima mencionadas e, comparando-se com as matrículas na Creche e na Pré-Escola realizadas no ano seguinte – 2014 - é possível constatar-se que foi mantido o mesmo número de vagas na Creche, ou seja, 55 vagas e ampliou-se em 23 o número de vagas na Pré-Escola, o que ainda não atende à população de crianças que necessitam desse nível de escolaridade. O déficit, portanto, se mantém em 258,33% no total e, em 450,9% na Creche, em 139,3% na Pré-Escola.

Uma das medidas administrativo-pedagógicas a serem imediatamente tomadas pelo município é a ampliação de espaços e a contratação de professores para a Educação Infantil, de maneira a atender, a partir de 2016, toda a população

de 4 e de 5 anos na Educação Infantil e ampliar, gradativamente, as vagas na Creche, até o atendimento total das crianças de zero a três anos.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Educação e de Cultura informa que, na lista de espera por vagas em creches, constam as seguintes solicitações:

Berçário – Crianças que fazem um ano em 2015 – 12 crianças.

Maternal I – Crianças que completam dois anos em 2015 – 06 crianças.

Maternal II – Crianças que completam três anos em 2015 – 04 crianças.

Esses números perfazem um total de 22 (vinte e duas crianças) na faixa etária própria e ainda fora do atendimento escolar, que procuraram a SMEC para a solicitação de vagas.

Uma vez levantados e analisados os dados e as informações referentes à educação no município de Salto do Itararé, passou-se à elaboração do Plano Municipal de Educação para a década de 2015 – 2024.

PARTE V

5 A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO: CONCEPÇÃO EPISTEMOLÓGICA

Com vistas ao desenvolvimento de um Plano Municipal de Educação que torne possível um processo de ensino e aprendizagem condizentes com as expectativas da sociedade em relação à formação dos sujeitos para a vida cidadã, apresenta-se, a seguir, a concepção epistemológica da proposta educacional de Salto do Itararé.

Os ensinamentos de Paulo Freire (1982, p. 95), em relação à função social da escola e à relevância de sua prática pedagógica reflexiva, crítica, participativa, com vistas à formação do sujeito necessário e exigido pela sociedade contemporânea, oferecem um norte quando se trata de elaborar uma proposta pedagógica:

(...) Uma educação pelo trabalho, que estimule a colaboração, não a competição. Uma educação que dê valor à ajuda mútua e não ao individualismo, que desenvolva o espírito crítico e não a passividade. Uma educação que se fundamente na unidade da prática e da teoria, entre o trabalho manual e o trabalho intelectual e que, por isso, incentive o educando a pensar certo. Uma educação que não favoreça a mentira, as ideias falsas, a indisciplina. Uma educação política, tão política quanto qualquer outra educação, mas que não tenta passar por neutra. Ao proclamar que não é neutra, que a neutralidade é impossível, afirma que sua política é a dos interesses de nosso Povo.

Portanto, tendo como pressuposto teórico esse conceito de educação defendido por Paulo Freire, a proposta pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Fase I, de Salto do Itararé adota como princípios fundamentais, aqueles indicados na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o disposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, para a Educação de Jovens e Adultos e ainda para a Educação Especial.

Assim a Proposta Pedagógica de Salto do Itararé assume como objetivos, para a Educação Básica, aqueles propostos pela LDB No. 9.394/96, ou seja:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da

tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
 III - *o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;*
 IV - *o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.* (BRASIL, 1996).

Para o alcance desses objetivos, a proposta pedagógica do município privilegia o ensino enquanto construção do conhecimento, o desenvolvimento pleno das potencialidades do educando e a sua inserção no ambiente social utilizando, para isso, os conteúdos curriculares da base nacional comum e os temas transversais, trabalhados em sua contextualização, os quais lhe servirão de ferramentas para a busca da transformação social fundamentada nos direitos humanos, na atenção especial às pessoas socialmente desassistidas, com vistas a contemplar uma concepção de sociedade sem discriminações ou preconceitos, valorizando, pelo contrário, a riqueza cultural e a diversidade do povo brasileiro.

Tanto a Constituição Federal de 1988, como a LDB No. 9.394/96 assumem a cidadania como eixo norteador do processo educativo, comprometendo-se, assim, com valores e conhecimentos que viabilizam a participação efetiva do estudante na vida social.

Nessa perspectiva, a proposta educacional humanística adotada pelo município tem como princípios:

- respeito aos direitos humanos e exclusão de qualquer tipo de discriminação, nas relações interpessoais, públicas e privadas;
- igualdade de direitos, de forma a garantir a equidade em todos os níveis;
- participação como elemento fundamental à democracia;
- co-responsabilidade pela vida social como compromisso individual e coletivo.

Diante desses princípios, a prática pedagógica escolar de Salto do Itararé assume as seguintes diretrizes gerais:

-
- posicionamento em relação às questões sociais e concepção da tarefa educativa como intervenção intencional no presente do educando;
- tratamento de valores como conceitos reais, inseridos no contexto do cotidiano;
- inclusão dessas perspectivas no ensino dos diversos conteúdos

escolares, trabalhando-os, inclusive, nos Temas Transversais do Ensino Fundamental – Fase I.

Discorrendo sobre os desafios postos à sociedade, em relação à busca da equidade e da justiça social, Amélia Cohn (2002, p. 145), afirma que, em nossa sociedade:

[...] a pobreza e a desigualdade social assumem uma enorme complexidade, conformando-se num desafio que se traduz na urgente necessidade de se formular um novo projeto de sociedade. Este projeto deve contemplar a perspectiva da melhoria das condições de vida da população, por meio de reformas sociais profundas e que apontem para a superação da pobreza e da injustiça social.

É nesse contexto, portanto, que devem ser pensadas as propostas educativas, de maneira que estas não se conformem em objetivar apenas à aquisição de conhecimentos, mas que a prática pedagógica contemple a reflexão sobre a realidade, que amplie a capacidade de compreensão dessa realidade e, de forma crítica, construa condições de mudá-la para melhor.

Propõe-se, portanto, a educação como ação transformadora que, na opinião de Mário Sérgio Cortella (2011, p. 37):

(...) é exclusiva do ser humano e a chamamos de trabalho ou práxis; é a consequência de um agir intencional que tem por finalidade a alteração da realidade de modo a moldá-la às nossas carências e inventar o ambiente humano. O trabalho é, assim, o instrumento da intervenção do humano sobre o mundo e de sua apropriação (ação de tornar próprio) por nós.

Nesse sentido, a ação pedagógica pressupõe competência, argumentação, aceitação do outro, autenticidade, autonomia, criatividade, trabalho coletivo, cooperação, solidariedade, respeito a si próprio e ao outro. E, com esse objetivo a metodologia de ensino fundamenta-se na interatividade entre professor/aluno e aluno/grupo, em que o educando é um ser ativo na construção dos conhecimentos, cabendo ao professor o papel de mediador dessa construção, não apenas no planejamento e na preparação da apresentação do conteúdo, das atividades e do processo avaliativo, mas principalmente como questionador e desafiador, levando o educando a pensar, questionar, refletir, argumentar, através de situações-problema.

Por outro lado, a contextualização do conhecimento elaborado permite a

abertura à sensibilidade, para que se possam identificar as relações existentes entre os conteúdos de ensino e as situações de aprendizagem, com os muitos contextos da vida social e pessoal, como por exemplo, as questões do trabalho como elemento constituidor do ser humano; os cuidados com a natureza, entendendo-se a importância da preservação de suas fontes esgotáveis de vida; as relações humanas e sócio-culturais; a compreensão e a aceitação da diversidade em todos os seus sentidos.

Nessa perspectiva, a educação desejada deve estabelecer uma relação ativa entre o educando e o objeto do conhecimento, tendo no professor o mediador de tal relação, a fim de tornar possível o desenvolvimento da capacidade de relacionar o aprendido com o observado, a teoria com suas conseqüências e aplicações práticas.

Nessa abordagem epistemológica, o processo de avaliação da aprendizagem (concepção sócio-cultural), tem em vista o acompanhamento cotidiano do desenvolvimento cognitivo, emocional e social do educando, constituindo-se em elemento fundamental para a verificação do andamento individual e coletivo do processo de construção do conhecimento.

No processo de avaliação proposto pela abordagem sócio-cultural, tanto os estudantes como os professores saberão quais as suas dificuldades e quais os seus progressos, tomando os resultados obtidos como pontos de partida para a retomada da ação pedagógica, com vistas a refletir sobre o conteúdo não aprendido e/ ou para dar continuidade ao processo de construção do conhecimento. (MIZUKAMI, 1986).

Atendendo ao princípio constitucional, assumido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB No. 9.394/96, em seu artigo 3º., Incisos II e III, que enfatizam, respectivamente, “*liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;*” e “*o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas*”, a proposta educativa de Salto do Itararé, valoriza a participação da comunidade escolar no desenvolvimento e na avaliação do processo educativo.

O professor assume, portanto, o compromisso com os métodos de ensino que impliquem o uso do raciocínio lógico em diferentes situações, através da problematização das atividades cotidianas, com vistas a levar o educando a criar, a confirmar ou a refazer hipóteses, a generalizar e a formular conceitos, de maneira a

privilegiar a compreensão e a experiência pessoal e coletiva.

Para tal, além da formação inicial (licenciatura), a gestão municipal da educação desenvolve, periodicamente, a partir do diagnóstico da realidade, programa de formação continuada, com o envolvimento de toda equipe escolar.

A partir dessas premissas e, com base numa concepção de educação transformadora, cada escola municipal produz seu próprio Projeto Político-Pedagógico, de maneira a contemplar a realidade de sua comunidade escolar, o qual é permanentemente avaliado e, a cada dois anos, ou quando se faz necessário, é realimentado, complementado e atualizado.

5.1 HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO ITARARÉ-PR

Ensinar é um exercício de imortalidade. De alguma forma continuamos a viver naqueles cujos olhos aprenderam a ver o mundo pela magia de nossa palavra. O professor, assim, não morre jamais.

Rubem Alves (2005)

Após haver participado, desde o ano de 2013, dos eventos em nível regional, promovidos e coordenados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e denominados de Conferências Nacionais de Educação (CONAEs), com a finalidade de discutir e elaborar propostas para o novo Plano Nacional de Educação, além dos cursos promovidos pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED) e pela Associação dos Municípios do Norte Pioneiro (AMUNORPI), a Secretaria Municipal de Educação de Salto do Itararé buscou, junto ao Poder Executivo local, a designação da Comissão Executiva com vistas à coordenação e à execução dos estudos com a finalidade da elaboração do Plano Municipal de Educação para os próximos dez anos.

Tratando-se de um planejamento de caráter democrático e coletivo, estava implícita a exigência da participação da comunidades escolar (professores, pedagogos, gestores, representantes de pais e de alunos), do Poder Executivo, com o envolvimento dos Secretários Municipais, do Poder Legislativo, por meio do Presidente da Câmara Municipal e de seus Vereadores, bem como da sociedade civil (Igreja, Sindicatos, Associações, etc.).

Dessa maneira, foi realizado um Seminário de Sensibilização, tendo como tema “A Educação na Perspectiva da Transformação Social”, cuja palestra foi proferida pela Professora Ms. Maria Dolores Martinez Dib, Diretora Pedagógica do Instituto de Estudos Superiores e Profissionalização Ltda, do município de Ibaiti, contratada como consultora para a elaboração do PME de Salto do Itararé.

Figura 10 - Seminário de Sensibilização para a Elaboração do Plano Municipal de Educação de Salto do Itararé.



Fonte: SME – Salto do Itararé, 2015.

Contando com professores, pedagogos, gestores e pais de alunos pertencentes às redes municipal, estadual e particular de ensino, foram abordadas questões como a importância do planejamento participativo da educação para os próximos dez anos, partindo-se do diagnóstico da realidade, na perspectiva para a busca de solução para os problemas detectados e proposição de avanços, tanto no aspecto pedagógico, como administrativo, de maneira a se conquistar educação de qualidade para todos e, assim, alavancar o desenvolvimento sustentável do município.

Figura 11 - Professores dão início aos estudos para a elaboração do PME



Fonte: SME – Salto do Itararé, 2015.

Foi decidido, nessa ocasião, que as escolas elaborariam, sob a coordenação da Comissão Executiva do PME, relatórios sobre a situação de matrículas, de evasão, repetência e excludência, bem como das dificuldades que permeiam o processo educativo em seus estabelecimentos de ensino. Ao mesmo tempo, foram compostos grupos de trabalho para estudos aprofundados de cada nível e modalidade de ensino – Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Profissionalizante, Ensino Superior e Pós-Graduação.

Também para os temas: Formação de Professores, Valorização do Magistério, Plano de Carreira do Magistério, Gestão democrática e Financiamento da Educação, foram compostos grupos de estudos.

Para o diagnóstico da realidade da educação municipal, exterior às escolas, foram orientados os procedimentos para a realização do mini-censo, com o fornecimento de formulários próprios, os quais deveriam ser preenchidos a partir de entrevistas com pessoas residentes na zona rural e urbana, escolhidos por rua, sendo definido um domicílio a cada três casas, num percentual não inferior a 10% dos habitantes do município.

Figura 12 - A Professora Roseli, Secretária Municipal de Educação e da Cultura, faz a Abertura Solene da Audiência Pública do PME.



Fonte: SMEC, 2015.

Uma vez efetuadas essas ações, a Comissão Executiva do PME passou à análise dos resultados obtidos e, a partir desses, deu início à elaboração da versão preliminar do PME, com vistas à sua apresentação à comunidade saltense em Audiência Pública, realizada no dia 12 de junho de 2015, ocasião em que cada uma das propostas foi analisada, contestada, complementada e até excluída e/ou substituída. Tais contribuições e seus autores foram registrados em ata própria, de maneira a que tal documento contemplasse, efetivamente, os interesses e necessidades da população.

Figuras 13 - A Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Iraci de Fátima C. Acosta e o Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Israel Domingos, participam da Audiência Pública do PME



Fonte: SMEC, 2015.

Então, a Comissão Executiva do PME encarregou-se da elaboração do documento final, com a incorporação das contribuições recebidas.

Uma vez pronto, o PME seguiu, para a chancela do Executivo Municipal, juntamente com o Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, para a devida aprovação. Na data aprazada, o PME foi levado pelas mãos de representantes da comunidade educativa de Salto do Itararé, à Câmara Municipal de Vereadores e lá foi procedida a defesa das propostas ali contidas, com vistas à sua aprovação e à sua constituição em Lei Municipal.

5.2 A CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS E SUA FINALIDADE

Conforme dito anteriormente, para cada uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Estadual de Educação (PEE), foram constituídos grupos de professores para o levantamento das proposições e estratégias a comporem o Plano Municipal de Educação (PME).

Figura 14 - Professores participam da Apresentação das Propostas de Ações, em Auditoria Pública do PME



Fonte: SMEC, 2015.

O resultado desses estudos e discussões fizeram parte da versão preliminar do PME, o qual foi apresentado, analisado, debatido e aperfeiçoado através de votação da plenária, na Audiência Pública realizada no dia 12 de junho de 2015.

Nos apêndices são apresentados os componentes dos grupos de estudos, de acordo com as respectivas metas.

5.3 OS EIXOS CENTRAIS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o definido no Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação de Salto do Itararé foi constituído pelos seguintes eixos centrais:

Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação.

Eixo II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente.

Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.

Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.

Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

Tais eixos, segundo o documento-referência da (CONAE/2014, p. 12),

(...) buscam orientar a formulação de políticas de Estado para a educação nacional, nos diferentes níveis, etapas e modalidades, em consonância com as lutas históricas e debates democráticos, construídos pela sociedade civil organizada, pelos movimentos sociais e pelo governo (...).

Nessa perspectiva e, atendendo aos preceitos legais já referidos, deu-se início aos estudos e debates que culminaram com a elaboração do presente Plano Municipal de Educação para a década de 2015 a 2024.

5.4 O PLANO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ 2015 – 2024

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

A elaboração de um Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, pressupõe uma tomada de consciência sobre a realidade educativa do município, seus aspectos de fragilidade e aqueles em que o avanço dos resultados tem sido condizente com as expectativas da sociedade, uma vez que a citação, em epígrafe, do art. 2º. da Constituição Federal explicita claramente os deveres, tanto da família, como do Poder Público, em relação aos princípios e finalidades da educação.

Como se trata de um plano de governo e não apenas de uma gestão, os critérios de construção desse planejamento levaram em conta a participação coletiva, tanto da comunidade escolar, como de membros de todos os segmentos sociais interessados em contribuir para uma educação de qualidade para todos, com

vistas à formação dos sujeitos para a vivência cidadã.

5.5 AS METAS DO PNE E AS RESPECTIVAS PROPOSIÇÕES DE AÇÕES DO PME DE SALTO DO ITARARÉ

META 1 - EDUCACAO INFANTIL

PNE/PEE/PME - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste PME, em consonância com o que é proposto no PME.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 1.2 A partir da vigência deste PME, unificar o terreno municipal ao redor do CMEI - Manoela Izarina de Carvalho, à área da instituição, para futura ampliação da mesma.
- 1.3 Buscar recursos, através de convênios junto ao Estado e a União, para a construção de, no mínimo, 05 (cinco) novas salas de aula, brinquedoteca e refeitório que atendam à demanda, salas de professores, berçário com solário, despensas de material de limpeza e de alimentos, pátio externo coberto, banheiros na área externa, no prédio atual do CMEI - Manoela Izarina de Carvalho, bem como a aquisição de mobiliários novos e substituição dos já existentes, de maneira que atendam aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC), possibilitando a ampliação de mais 100% do número de vagas na Educação Infantil, oferecidas atualmente.
- 1.4 Buscar recursos, através de convênios junto ao Estado e à União para a ampliação, reforma e construção das salas de aula, dos banheiros, refeitório, despensas de material de limpeza e de alimentos, brinquedoteca, sala dos professores, sala da direção, cobertura do pátio externo, banheiros na área externa, aquisição de mobiliários novos e substituição dos já existentes, de maneira que atendam aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC, possibilitando a ampliação em 100% do número de vagas oferecidas atualmente na Escola Municipal Salvador Espósito -Educação Infantil.
- 1.5 Reformular o Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 084/2010), dentro do prazo máximo de seis meses, a fim de incorporar os Educadores Infantis, profissionais que ingressaram através de Concurso Público 01/2012, que atuam na docência no CMEI e na Pré-Escola, em regime de 40 horas semanais, ao Plano de Carreira do Magistério, garantindo-lhes todos os direitos estabelecidos pela lei aos demais professores da rede municipal de ensino, mantendo-os como professores de Educação Infantil.

- 1.6 A partir do primeiro ano de vigência deste plano, oferecer cursos de aperfeiçoamento específicos aos profissionais que atuam na Educação Infantil, garantindo a atualização permanente dos profissionais desse nível da Educação Básica.
- 1.6 Garantir concurso público, quando houver demanda, para o ingresso de professores da Educação Infantil, assegurando que apenas os professores devidamente habilitados atuem como docentes responsáveis pelo processo educativo das crianças.
- 1.7 Assegurar a continuidade das parcerias existentes com outros setores como Saúde, Assistência Social, estabelecendo parcerias, também, com o departamento de esportes, a fim de atender as necessidades dos educandos nos aspectos atinentes a esses setores da administração pública.
- 1.8 Garantir, a partir da vigência deste PME, a transparência na gestão dos recursos financeiros previstos em lei, para esta etapa de ensino, assegurando sua correta aplicação.
- 1.9 Dar continuidade, durante a vigência deste PME, à alimentação escolar de qualidade oferecida às crianças da Educação Infantil, garantindo as especificidades necessárias para o desenvolvimento saudável dos educandos dessa faixa etária.
- 1.10 Assegurar a disponibilidade de materiais pedagógicos adequados para o CMEI e Pré-Escolar, respeitando a faixa etária e as necessidades do trabalho educacional, de forma a que sejam atendidos os padrões mínimos de qualidade.
- 1.11 Promover, durante a vigência deste PME, formas diversificadas de participação da comunidade escolar no processo de educação dos filhos, buscando parcerias com as famílias para melhorar, de forma contínua, a qualidade da educação oferecida nas instituições de Educação Infantil.
- 1.12 Assegurar, durante a vigência deste PME, a permanência do atendimento em tempo integral, em todas as escolas de Educação Infantil.
- 1.13 Garantir o corte etário para a matrícula de crianças que completarem a idade certa até o dia 31 de março de cada ano.
- 1.14 Garantir, gradativamente, durante a vigência deste PME, o atendimento às crianças com necessidades especiais nesta etapa de ensino, garantindo a infraestrutura adequada e a atuação de profissional especializado na respectiva área de atendimento.
- 1.15 Autorizar somente construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil que atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos pelo MEC.
- 1.16 Estabelecer que os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil contemplem:- Espaço para recepção; Salas: de professores, de serviços administrativos, de trabalhos pedagógicos e de apoio técnico; Salas para as atividades das crianças, com boa ventilação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando área mínima de 1,5 m² por criança; refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança; instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças; instalações

sanitárias para uso exclusivo dos adultos; berçário com área livre para a movimentação das crianças; locais para a amamentação e a higienização, com bancada e pia; solário, respeitada a indicação da vigilância sanitária de 2,20 metros quadrados por criança; área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento, por turno; área verde; parque infantil; brinquedoteca.

- 1.17 Assegurar, a partir da vigência deste PME, a permanência de processo seletivo para a contratação de estagiários específicos para atuar nesta etapa de ensino.
- 1.18 Promover, em articulação com a área da saúde, avaliações bucais periódicas em todas as instituições de Educação Infantil de forma a detectar problemas e oferecer tratamento dentário adequado a quem necessitar.
- 1.19 Colaborar com o Estado e com a União, no sentido de fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola, dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, garantindo a presença do aluno e o apoio à aprendizagem.

META 2- ENSINO FUNDAMENTAL

PNE/PEE/PME - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes, concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES - PME

- 2.1 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
- 2.2 Prever, no Projeto Político Pedagógico das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos estudantes do Ensino Fundamental, com a finalidade de detectar eventuais problemas de aprendizagem e buscar alternativas pedagógicas e administrativas para minimizar o problema.
- 2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, com vistas a inseri-las no processo educativo.
- 2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didático-pedagógicas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando a especificidade da Educação Especial, da Educação do Campo e das populações oriundas de comunidades indígenas e quilombolas.

- 2.5 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
- 2.6 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais e de lazer criativo para a livre fruição dos estudantes, dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural.
- 2.7 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), bem como para estudantes que necessitam de atendimento educacional domiciliar.
- 2.8 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades diversas, inclusive mediante certames e concursos locais, regionais, estaduais e nacionais.
- 2.9 Promover atividades de estímulo ao desenvolvimento de habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional.
- 2.10 Proceder, em parceria com o Programa Saúde da Família, o mapeamento das crianças fora da escola, por bairro, distrito de residência, ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.
- 2.11 Assegurar a elaboração e a execução de projetos de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do curso, com o apoio de equipe multidisciplinar, com vistas a reduzir as taxas de repetência e evasão.
- 2.12 Garantir condições de aprendizagem, a todos os alunos mediante: providências de acompanhamento imediato, quando detectadas necessidades de reforço; aumento do tempo de permanência na escola, para atividades diversificadas que atendam às necessidades de aprendizagem dos estudantes nessas condições.
- 2.13 Avaliar o aluno, em todo o seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do processo de ensino e aprendizagem.
- 2.14 Buscar recursos, através de convênios junto ao Estado e a União, a fim de que até o final da vigência deste PME, seja construído um prédio escolar municipal, com padrões mínimos adequados de infraestrutura, com espaços ventilados, iluminados, boas condições sanitárias, com a necessária acessibilidade.
- 2.15 Implementar um planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, com a participação da comunidade escolar, de modo a garantir unidades funcionais, incluindo: espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente; instalações sanitárias e materiais de higiene pessoal e de limpeza; espaços e recursos materiais para esporte, arte, recreação. Biblioteca com acervo atualizado e em número suficiente para a quantidade de alunos, brinquedoteca, merenda escolar, adaptação dos edifícios escolares para o atendimento a alunos com deficiências (acessibilidade); mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos; equipamentos de informática e multimídia educativo; sistema de reciclagem de

lixo, com coleta periódica em todas as unidades de ensino; laboratório de informática e de ciências, com recursos materiais, com atualização contínua.

- 2.16 Garantir o limite de alunos por sala de aula, com o máximo de 20 alunos nos 1º, 2º e 3º anos, e com 25 alunos no 4º e 5º anos.
- 2.17 Reduzir, no prazo de seis anos de vigência do PME, em 5%, a evasão e a repetência no Ensino Fundamental e EJA Fase I e II.
- 2.18 Promover e fortalecer ações diversificadas, visando à integração entre escola, família e comunidade.
- 2.19 Garantir o ingresso ao Ensino Fundamental apenas às crianças que completarem 6 anos de idade até o dia 31 de março de cada ano.
- 2.20 Garantir, até o final do exercício de 2018, o acompanhamento psicológico e fonoaudiológico para o atendimento integral às crianças com dificuldades de aprendizagem da rede municipal de ensino.
- 2.21 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração entre o município, o Estado e a União, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.
- 2.22 Promover, em articulação com a área da saúde, avaliações bucais periódicas em todas as instituições do Ensino Fundamental, de forma a detectar problemas dentários e realizar o devido tratamento.
- 2.23 Colaborar com o Estado e com a União, no sentido de fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola, dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, garantindo a presença do aluno e o apoio à aprendizagem.

META 3 - ENSINO MÉDIO

PNE/PEE/PME - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 3.1 Colaborar com o Estado e com a União, no sentido de fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola, dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, garantindo a presença do aluno e o apoio à aprendizagem.
- 3.2 Apoiar o Estado e a União na realização de programas direcionados à educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo, na faixa etária dos 15 aos 17 anos, com qualificação profissional para pessoas que estejam fora da escola e com defasagem de idade-ano.
- 3.3 Acompanhar as políticas de combate à violência na escola e a construção da cultura da paz, bem como o fortalecimento das relações interpessoais, na disseminação de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura, do lazer, do esporte e da diversão, tendo como base o artigo 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 3.4 Envidar todos os esforços junto ao Estado e à União, para a implantação do Curso de Formação do Magistério no Colégio Estadual, a fim de garantir a preparação inicial dos profissionais da educação para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Salto do Itararé.

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PNE/PEE/PME - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 4.1 Prestar apoio à Escola Especial Reviver, mantida pela APAE, bem como ações para garantir o processo de atendimento educacional especializado, em parceria com o município, a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com necessidades especiais, tanto motoras, como visual e auditiva, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.2 Estabelecer parceria entre as redes Estadual e Municipal e Secretarias da Saúde, do Esporte e Lazer, Assistência Social e Direitos Humanos para o desenvolvimento de políticas públicas às pessoas de todas as faixas etárias, com necessidades especiais, para permanência na instituição com equipe

multifuncional especializada.

- 4.3 Promover cursos de atualização e aperfeiçoamento, em parceria com o Estado e a União, para a capacitação dos professores em relação ao atendimento de pessoas com necessidades especiais na escola regular.
- 4.4 Equipar salas de multiuso, em parceria com o Estado e a União, mantendo os equipamentos em condições adequadas para o atendimento de estudantes com necessidades especiais na escola regular.
- 4.5 Colaborar com o Estado e a União no levantamento de dados sobre pessoas com necessidades especiais ainda não atendidas pelas escolas.
- 4.6 Sensibilizar as famílias para a necessidade e a importância de proporcionar às pessoas com necessidades especiais, o devido atendimento sócio-educativo.

META 5 - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

PNE/PEE/PME - Alfabetizar todas as crianças até oito anos de idade ou até o terceiro ano do Ensino Fundamental, a partir do segundo ano de vigência deste plano; e até os seis anos de idade ou até o primeiro ano do Ensino Fundamental a partir do quinto ano de vigência do Plano.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 5.1 Estabelecer parcerias junto às Instituições públicas de Ensino Superior regionais, para a oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização, presenciais e/ou a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 5.2 Assegurar, em regime de cooperação com a União, jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas, bem como a atuação de profissionais habilitados.
- 5.3 Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
- 5.4 Incentivar a promoção de projetos que enfatizem a leitura, a dramatização, a contação de histórias, a produção de contos e poemas, apresentando-os em exposições especialmente programadas.
- 5.5 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a

alfabetização de todas as crianças na idade determinada pelos documentos legais.

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

PNE/PEE/PME - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 6.1 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o Estado e a União, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras esportivas cobertas, laboratórios de ciências, de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.
- 6.2 Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias não tiveram acesso à escolaridade fundamental, para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.
- 6.3 Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, das leituras e dos processos de aprendizagem, viabilizando o atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas.
- 6.4 Garantir apoio técnico-pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.
- 6.5 Continuar promovendo a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, em equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques.
- 6.6 Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

PNE/PEE/PME - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 7.1 Construir um indicador da qualidade educacional municipal com base no desempenho do alunado, que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, de acordo com as especificidades das instituições escolares.
- 7.2 Dar continuidade ao transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo em todas as faixas etárias, bem como buscar recursos junto ao Governo Estadual e Federal, visando à renovação e à padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, a fim de reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento, a partir de cada situação local, disponibilizando, na medida do possível, monitores dentro dos ônibus escolares.
- 7.3 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- 7.4 Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas, com vistas a promover a construção da cultura de paz no ambiente escolar, dotado de segurança para a comunidade.
- 7.5 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para estudantes do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, através da produção e disponibilização de materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.
- 7.6 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional
- 7.7 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
- 7.8 Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade

educacional

- 7.9 Instituir programa educacional de preservação da memória e das riquezas saltense e regionais, em parceria com entidades locais, o Estado e a União.

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

PNE/PEE/PME - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 8.1 Envidar esforços junto ao Estado, no sentido de ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio e, neste caso, promover a oferta de cursos profissionalizantes, a fim de ofertar aos jovens alternativas de trabalho.
- 8.2 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.
- 8.3 Expandir a oferta gratuita da Educação Profissional por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.
- 8.4 Apoiar os Centros Familiares de Formação por alternância na oferta de cursos de Ensino Fundamental com qualificação social e profissional na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais.
- 8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais, identificando motivos de ausência e baixa frequência à escola, estabelecendo, em regime de colaboração com o Estado e a União, a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino
- 8.6 Estabelecer parceria com o Estado e a União, para a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

PNE/PEE/PME - *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.*

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 9.1 Dar continuidade à oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.
- 9.2 Criar condições para a implantação de turmas da EJA no período diurno, visando à inclusão e ao atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos.
- 9.3 Realizar, anualmente, chamada pública para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo busca ativa em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do município, em parceria com organizações da sociedade civil.
- 9.4 Executar, através de parceria com o Estado e a União, atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.
- 9.5 Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos nos sistemas de ensino, bem como aulas práticas, educação física, artes, artesanatos, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple a formação continuada de professores.

META 10 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

PNE/PEE - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

PME – Colaborar com o Estado e a União no sentido do cumprimento dessa meta.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 10.1 Apoiar programas estaduais e federais, visando alfabetizar jovens, adultos e idosos, de modo a reduzir a taxa de analfabetismo para índices abaixo de 7%, até 2020.
- 10.2 Apoiar a oferta pública e gratuita de Educação de jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental (Fase I), para a população a partir de 15 anos, que não tenha atingido esses níveis de escolaridade.
- 10.3 Incentivar a formação continuada dos professores da EJA, oferecendo as condições necessárias para o desenvolvimento docente.
- 10.4 Realizar Censo Escolar Municipal, a cada dois anos, de maneira a mapear a demanda social para a EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, de maneira a subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas.
- 10.5 Incentivar parceria com as empresas para a implantação e manutenção de programas de escolarização junto ao quadro de funcionários, conforme demanda existente.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PNE/PEE - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

PME – Colaborar com o Estado e a União no sentido de cumprimento dessa meta.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

PNE/PEE- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

PME – Colaborar com o Estado e a União no sentido de cumprimento dessa meta.

META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PNE/PEE - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do

total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

PME – Colaborar com o Estado e a União no sentido de cumprimento dessa meta.

META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

PNE/PEE - *Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*

PME – Colaborar com o Estado e a União no sentido de cumprimento dessa meta.

META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

PNE/PEE/PME - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do Art. 61 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 15.1 Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para a atuação no magistério da Educação Básica, de acordo com a necessidade por área de conhecimento.
- 15.2 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- 15.3 Definir e implementar, em regime de colaboração com o Estado e a União, política de formação continuada dos profissionais da educação, pautada pelos princípios e diretrizes estadual e nacional.
- 15.4 Promover concurso público, sempre que houver demanda, garantindo a nomeação de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.
- 15.5 Apoiar o processo de expansão das universidades públicas Estadual e Federal,

com vistas à formação dos profissionais de acordo com a necessidade.

- 15.6 Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.
- 15.7 Garantir tempo disponível para a preparação das aulas, correção de atividades e atendimento aos familiares do estudante, disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.
- 15.8 Contemplar e ampliar, na infraestrutura existente nas escolas, espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à *Internet* para trabalho e pesquisas.
- 15.9 Apoiar a divulgação ampla da oferta de vagas através das diversas formas de comunicação disponíveis, bem como articulação com a comunidade, associação de moradores, igrejas, etc.
- 15.10 Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com outras áreas como saúde, esporte assistência social e cultura, fortalecendo o atendimento em rede.

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

PNE/PEE/PME - Formar, em nível de pós-graduação, 70% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 16.1 Dar continuidade às parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES, aos processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades.
- 16.2 Apoiar, na forma da lei, ações que visem à implantação do Ensino Superior e Pós-Graduado a Distância, favorecendo a formação inicial e continuada dos profissionais da educação e do povo saltense em geral.
- 16.3 Criar e Promover registros construídos nas escolas com atividades desenvolvidas pela equipe escolar, através da utilização das obras didáticas construída de maneira simples e enriquecedora pela entidade, na perspectiva de constituir um acervo de registros na escola e assim favorecer a construção do conhecimento e a valorização da cultura educacional de cada instituição saltense.

META 17 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PNE/PEE/PME - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, assim como reestruturar, no prazo de 02 anos, os planos de carreira para os profissionais da Educação Básica pública do Estado de todos os sistemas de ensino e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal](#).

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 17.1 Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os professores do magistério público da educação básica do município.
- 17.2 Envidar esforços no sentido da ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipais, Estaduais e Nacional da Educação.
- 17.3 Atualizar, sempre que necessário, o Plano de Carreira dos professores, de acordo com as necessidades locais e legislação federal, no âmbito do município, com a participação efetiva do Sindicato dos Professores.
- 17.4 Promover a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico para esse fim; piso salarial profissional.
- 17.5 A partir da entrada em vigor deste PME, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- 17.6 Constituir comissão de acompanhamento e fiscalização sobre a destinação dos recursos do FUNDEB, com a participação dos representantes de todos os segmentos da rede municipal de educação.
- 17.7 Garantir, durante a vigência deste PME, a revisão periódica do plano de carreira do magistério municipal contemplando níveis de remuneração de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 17.8 Garantir, sempre que houver necessidade, a reformulação do plano de carreira do magistério público municipal, assegurando: a reformulação da evolução funcional; o direito ao quinquênio, a elevação de nível a cada biênio; o reajuste salarial, sem que ultrapasse a data base específica ao magistério; e a promoção vertical por habilitação.

- 17.9 Garantir que, durante a vigência deste PME, os profissionais que atuam no suporte pedagógico tenham formação na área específica, conforme determina a legislação vigente.
- 17.10 Ampliar, a partir do segundo ano da vigência deste PME, programa de qualidade de vida para os professores da rede pública como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho.
- 17.11 Garantir, até o final da vigência do PME, de forma gradativa, a reestruturação da composição da jornada de trabalho, de acordo com as determinações da Lei Nº 11.738, de 16 de junho de 2008, que regulamenta a Lei do Piso Salarial Profissional.
- 17.12 Assegurar, durante a vigência deste PME, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada anual aos profissionais da rede municipal de ensino, através de seminários, palestras, cursos e grupos de estudo.

META 18 – PLANO DE CARREIRA

PNE/PEE/PME - Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 18.1 Assegurar, no prazo de dois anos, a partir da aprovação deste PME, a existência de planos de carreira para os Profissionais de Educação Básica Pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Artigo 206 da Constituição Federal
- 18.2 Envidar esforços junto à União, para que sejam destinados, na forma da lei, 100% dos recursos repassados pela União resultante do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referente ao petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público.
- 18.3 Garantir e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/ de 2.000, com redação dada pela complementar Nº 131, de 27/05/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiência pública, a utilização de portais eletrônicos de transparência, e ainda, aderir a programas de capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUMDEB, com a colaboração entre o MEC, SEED e SMED;
- 18.4 Oferecer escola em período integral, para no mínimo 30% dos alunos matriculados na Escola Pública Municipal, em 06 anos após a vigência deste PME.

- 18.5 Oferecer aos alunos, no prazo de 8 (oito) anos de vigência deste PME, atividades recreativas em contra turno como: Jogos, Laboratórios de Informática, Oficina de Artes e de Artesanatos, Bibliotecas, entre outras atividades de estímulo social.
- 18.6 Buscar recursos, junto ao Governo Estadual e Federal, para que até o final da vigência do PME, seja adquirido um prédio próprio para o Ensino Fundamental Municipal, atendendo aos requisitos de infraestrutura adequados para os estudantes em suas faixas etárias.
- 18.7 Assegurar aos profissionais da educação básica do município, o afastamento não remunerado, durante três anos, para mestrado e/ou doutorado relativos às suas funções, no país ou no exterior, sem prejuízo das demais vantagens do cargo.
- 18.8 Assegurar, dentro do prazo de seis meses, a alteração do Estatuto do Magistério, adequando a situação dos Educadores Infantis, e garantindo a eles, os mesmos direitos estabelecidos aos demais professores da rede, especialmente os avanços salariais, vertical e horizontal, segundo a tabela de vencimentos do magistério.
- 18.9 Firmar convênios, em regime de colaboração com o governo estadual e o governo federal, a fim de possibilitar aos profissionais do magistério da rede municipal, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como computadores *data-shows* e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício, bem como oferecer capacitação em uso dessas mídias aos profissionais que não tiverem o conhecimento necessário.

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

PNE/PEE/PME - Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 19.1 Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a secretaria municipal de educação e as escolas.
- 19.2 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestando contas para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornarem públicas e transparentes as receitas e despesas dos recursos da educação.
- 19.3 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com o Estado e a União, para ações de solução de problemas do transporte

escolar, enfrentados na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

- 19.4 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado e o Município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB nº 9.394, de 1996, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

PNE/PEE/PME - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – PME

- 20.1 Definir e adotar o custo aluno-qualidade (CAQ) da Educação Básica do município à luz da ampliação do investimento público em educação.
- 20.2 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos ao gestor público que não investir corretamente os recursos da educação, não prestar contas para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.
- 20.3 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.
- 20.4 Definir duas audiências públicas anuais para esclarecimento a toda comunidade escolar e à sociedade em geral, sobre os recursos destinados à educação e a forma como foram utilizados.
- 20.5 Garantir, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração, a formulação de políticas públicas federais, estaduais e municipais que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
- 20.6 Garantir os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB,

em regime de colaboração com a SME e CME.

- 20.8 Utilizar, sob responsabilidade das mantenedoras e a partir da regulamentação nas esferas nacional, estadual e municipal, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação em todas as etapas e modalidades da Educação Básica no Município, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais e investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.
- 20.9 Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas.
- 20.10 Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.
- 20.11 Ampliar investimentos para poder atingir as metas do plano Nacional de Educação no prazo estabelecido.
- 20.12 Utilizar, a partir da aprovação deste PME, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mecanismos de acompanhamento da arrecadação de impostos e das transferências de recursos e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que o Conselho Municipal de Educação, possa exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.
- 20.13 Ampliar, a partir da aprovação deste PME, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente com a realização de audiências públicas, a utilização de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e demais conselhos.

5.6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

As políticas educacionais devem emergir da necessidade de se contemplar os anseios e das exigências contemporâneas da população e, para tal, é imprescindível a transparência, a liberdade de expressão, naturais no processo de gestão democrática.

As propostas de ações aqui apresentadas registram os interesses e as necessidades da sociedade de Salto do Itararé, neste momento histórico, cuja realidade se transmuda rapidamente, em razão dos avanços científico-

tecnológicos, das alterações sócio-políticas e até da mudança de visão de mundo e de concepção filosófica do processo educativo.

Assim, em razão dessas transformações, que ocorrem continuamente na vida humana e entendendo como Perrenoud (1999, p.53), que “Avalia-se sempre para agir”, também em relação a este Plano Municipal de Educação, para o alcance das metas a que se propõe, deverá ser planejado o acompanhamento semestral de seu desenvolvimento, através de equipe de profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, especialmente designados para esse fim pelo Poder Executivo Local.

As escolas estaduais, municipais e particular, por sua vez, deverão estar atentas aos desdobramentos na execução das propostas de ações apresentadas, refletindo sobre a efetividade dos resultados alcançados, oferecendo sugestões de melhorias e avanços e levando tais sugestões a quem de direito, a fim de manter o PME permanentemente atualizado e com resultados efetivamente qualitativos no processo educacional.

Dessa maneira, concorda-se com Hoffmann (2003, p. 30), quando essa autora ensina que: “A finalidade primeira da avaliação é sempre promover a melhoria da realidade educacional e não descrevê-la ou classificá-la.” [...] “O compromisso de qualquer estudo avaliativo, na concepção ético-política, é o de sugerir e abrir caminhos à reconstrução de uma escola onde todos os alunos tenham seus direitos respeitados.”

Em síntese, o esforço coletivo desenvolvido com todo critério e empenho, por professores, gestores, pais e representantes da sociedade em geral, com vistas à construção do Plano Municipal de Educação, que ora se entrega à comunidade saltense, somente gerará os objetivos almejados, se for colocado em prática, acompanhado, avaliado e reconstruído, se e quando necessário.

Portanto, as sementes de uma educação cada vez mais qualitativa estão lançadas. É preciso regá-las, aparar suas arestas, cuidar de seu crescimento e desfrutar, compartilhadamente, dos benefícios delas advindos.

REFERÊNCIAS

- ABICALIL, Carlos. (Org.). Sistema Nacional de Educação: Legislação Educacional Brasileira. **Caderno de Legislação**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/component/k2/477> . Acessado em 12 de maio de 2015.
- ALVES, R. **A Alegria de Ensinar**. 9ª. ed. Papirus, 2005.
- BOTH, I. J. **Municipalização da Educação**. Papirus, 1997.
- BRASIL. SENADO FEDERAL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**.
- BRASIL. MEC. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional No. 9.394/96**. Brasília, 1997.
- BRASIL. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 2001.
- BRASIL. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**. Brasília, 2001.
- BRASIL. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental**, Brasília, 2004.
- BRASIL. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília, 2004.
- BRASIL. **Lei no. 10.098/2000**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis. Acessado em 10 de maio de 2015.
- BRASIL. MEC. **O PNE NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração**. Documento-Referência. CONAE, 2014.
- BRASIL. MEC/SASE. **O Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações**. Brasília, 2014.
- COHN, A. Os governos municipais e as políticas sociais. In: SOARES, J. A. & CACCIA-BAVA, S. (Orgs). **Os Desafios da Gestão Municipal Democrática**. São Paulo: Cortez Editora, 2002.
- CORTELLA, M. S. **A Escola e o Conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. 14 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BRASIL. MEC. **Lei No. 13.005/2014 – Criação do PNE**. Brasília, 2014.
- FALKEMBACH, E. M. F. Planejamento Participativo: uma maneira de pensá-lo e encaminhá-lo com base na escola. In: VEIGA, I. P. A. **Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma construção possível**. 17 ed. Campinas, SP: Papirus, 2004.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Educação Brasileira**: Indicadores e Desafios.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 34 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

GADOTTI, M. **Pressupostos do Projeto Pedagógico**. In: MEC, Anais da Conferência Nacional de Educação para Todos. Brasília, 28/08 a 02/09/1994.

HOFFMANN, J. **Avaliar para Promover**: as setas do caminho. 4ª. Ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2003.

MIZUKAMI, M. da G. N. **Ensino**: As abordagens do processo. São Paulo: E.P.U, 1986

NÓVOA, A. **A Formação de Professores e a Profissão Docente**. Os professores e sua formação. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1992.

NÓVOA, A. **Formação de Professores e Trabalho Pedagógico**. Lisboa: Educa, 2002.

PERRENOUD, P. **Avaliação**: Da Excelência à Regulação das Aprendizagens – Entre Duas Lógicas. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999.

PERRENOUD, P. **A Pedagogia na Escola das Diferenças**: Fragmentos de uma Sociologia do Fracasso. 2ª. ed. Porto Alegre: Artmed.

RODRIGUES, N. **Da Mistificação da Escola à Escola Necessária**. 10ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

SOARES, J. A. & CACCIA-BAVA, S. (Orgs). **Os Desafios da Gestão Municipal Democrática**. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

SANTOS, B. S. **Pela Mão de Alice**: O social e o político na pós-modernidade. Lisboa: Afrontamento, 1995.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1984.

VEIGA, I. P. A. **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: Uma construção possível. 17 ed. Campinas, SP: Papirus, 2004.

HOME PAGES CONSULTADAS

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/Saep/>

http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Pareceres2010/CEB/pa_ceb_1165_10.pdf

<http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-Municipios-2010.aspx>

<http://portal.inep.gov.br/Saeb>

http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=240&btOk=ok

<http://conae2014.mec.gov.br/component/k2/477>

[http://pt.wikipedia.org/wiki/Salto do Itarare](http://pt.wikipedia.org/wiki/Salto_do_Itarare)

<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=412400>

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>

http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/santana%20do%20itarar%C3%A9_pr

<http://www.ipardes.pr.gov.br/>

<http://www.saltodoitarare.pr.gov.br>

www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1070

www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=677

www.wikipedia.com.br

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis

APÊNDICES

APÊNDICE A – Decreto Municipal no. 15/2015, publicado em 13/03/2015

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PARANÁ.

ISRAEL DOMINGOS, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PARANÁ.

Artigo 2º - Ficam nomeados para comporem a presente comissão as seguintes pessoas:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Cintia Alves da Costa

Suplente – Cristina Karapeticov

II – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular – Luís Carlos de Oliveira

Suplente – Fernando Marques de Lima

III – Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular – Iraci de Fátima Carvalho Acosta

Suplente – Pedro Paulo Espósito

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Odair de Oliveira

Suplente – Daniel Ananias Salles

V – Representante da APAE

Titular – Maria Augusta Martins Estati

Suplente – Ana Maria Fernandes Furtado

VI – Representante da Assistência Social

Titular – Elizeth Sartori

Suplente – Mileny Valério de Lima

VII - Representante dos Pais de Alunos

Titular – Silvana Andrea Vieira

Suplente – Viviane Espósito

VIII – Representante dos Diretores da Rede Estadual

Titular – Marcia Helena da Silva

Suplente – Ronaldo Vagacs

IX – Representante dos Professores

Titular – Marcilene Regina Leal

Suplente – Karla Fernanda Leal da Silva

X - Representante dos Gestores

Titular – Márcia Aparecida de Freitas

Suplente – Leila Aparecida da Silva Vieira

XI - Representante do Conselho de Alimentação Escolar

Titular – Marjore Antunes da Silva

Suplente – Marcilene Hosana de Paiva
XII - Representante do FUNDEB
Titular –Vanderci Ferreira de Sene
Suplente – Benedita de Carvalho Sene

Artigo 3º - A Comissão organizadora terá como competências:

- I - Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação de Salto do Itararé;
- II - Estruturar a análise situacional de realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Municipal de Educação.
- III – Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação;
- IV – Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- V – Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao legislativo;
- VI - Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;

Artigo 4º - A coordenadora terá como competências:

- I - Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referencia o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação;
- II - Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela comissão;
- III – Elaborar o relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- IV – Validar a versão final do documento - base;

Artigo 5º - O desenvolvimento do Plano Municipal de Educação (PME) terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos sociais convidados pela Secretaria Municipal de Educação (PME) definido pela Comissão Organizadora do PME.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Educação garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de desenvolvimento do Plano Municipal de Educação (PME) definido pela Comissão Organizadora.

Artigo 7º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da servidora Cíntia Alves da Costa e a Co-Coordenação ficará a cargo do servidor Luís Carlos de Oliveira.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

APÊNDICE B: Grupos de Estudo e respectivos componentes, por áreas específicas

Quadro 38 - Grupos de Estudo, por Meta e Respetivos Componentes

<p>Meta 1</p>	<p>Educação Infantil</p>	<p>COMPONENTES DO GRUPO Telma Salvadora da Silva Rosana Aparecida da Silva Maria Santíssima de A. Lima Rozenilda Conceição de S. Vieira Jéssica Messias Rodrigues Gilvanes Faustinoni Valdirene de Lima Evelin Ferraz de Assis Rosa Inez de Moraes Marcia Aparecida de Freitas Karla Fernanda Leal da Silva Juscivane de Paiva Alves Viviane Esposito Adelcione Ribeiro Rodrigues SILVANA ANDREIA VIEIRA LUCIMARA DE CARVALHO MARCILENE REGINA LEAL MARIA EUGENIA ADELAIDE DA COSTA GONÇALVES IZILDINHA CAMPESE</p>
<p>Meta 2</p>	<p>Ensino Fundamental I</p>	<p>COMPONENTES DO GRUPO Ana Rosa de Carvalho Vagacs Aracilda Fátima Bertoni Aurea Lindolm de Souza Benedita Conceição da Rosa Daniela da Paixão Daniele Vieira Elizabeth Mendes Helena de Carvalho Geane Paranhos Gislaine de Fátima Ferreira Gracieli de Fátima Camargo Jania Garagnani Marques Ligia Paula Possidente Teixeira Pereira Luana Rodrigues de Lima Mair Aparecida Bertoni Carvalho Maria Ilce dos Santos Neides Domingues Espósito Rosa Maria da Silva Rosimary Leal de Carvalho Terezinha Tânia Caproni Monteiro Vanderci Ferreira de Sene</p>

Meta 2	Ensino Fundamental II	<p style="text-align: center;">COMPONENTES DO GRUPO</p> <p>Adilson José Pereira Adriana Carvalho da Silva Alex Marciano Furtado Ana Luíza de Melo Camargo Carmelinda Vera de R. Azevedo Edna Maria de Oliveira Sene Eluete Lina de Carvalho Fábio Luís M. Coluço João Batista Antunes Júlia Graciele de B. Marques Mara Sílvia de C. Lima Sueli Marques da S. Esposito Márcia Padilha Maria Elsa M. Delsoto Maria José dos S. Alves Mariza Maria de C. Leal Priscila Pereira da S. da Silveira Ronaldo Vagacz Silvana Wippich Sílvia Andreia F. da Silva Vaquíria Bertoni F. Esposito Rosa Maria B. Quaiotti Vandira da Silva Carvalho Adelaide Rodrigues Edileusa Aparecida de Oliveira Thaís Fauro Pereira Andréia Cristina do Prado Andréa Aparecida de Lima Aldo José de Andrade Eledina Machado S. Oliveira Fernanda Maria Marques Juliana Ramos da Silva</p>

Meta 3	Ensino Médio	<p style="text-align: center;">Componentes do Grupo</p> Márcia Helena da Silva Adriane Sandra Vieira Pedagoga Maria Eugenia L. de Paiva Pedagoga Roseli G. Maciel de Lima Vandira da S. Carvalho Daisy Tamara de Paiva Adílson José Pereira Adriana C. Da Silva Aldo J. de Andrade Matemática Alex M. Furtado Matemática Andréa Ap. de Lima Andreia C. Do Prado Andressa C. Domiciano Carmem S. Souza Clarisse Ramos Cláudia B. Martins Eledina M.S. Almeida Elis Regina Leal Elza M. C. Ferreira Felipe J. Cardoso Fernanda M. Marques João Batista Antunes Lucimari Leal Márcia Padilha Marcilene R. Leal Maria Elza M. Delsoto Maria J. dos Santos Merielen C Ferreira Osvaldo Vieira Paulo José de Paiva Rafael A Pereira Silvana Wippich Sílvia A. F. da Silva Thais Fauro Valdemir M. Ferreira
Meta 4	EJA I	<p style="text-align: center;">COMPONENTES DO GRUPO</p> Benedita Conceição da Rosa Benedita de Carvalho Sene Maria Ilce dos Santos
Meta 5	Educação Especial	<p style="text-align: center;">COMPONENTES DO GRUPO</p> Maria Augusta M. Estati Ariana Sandra Vieira Marielen Carvalho Ferreira Martins

Meta 6	Ensino Médio Profissionalizante	<p>COMPONENTES DO GRUPO Márcia Helena da Silva Diretora Adriane Sandra Vieira Pedagoga Maria Eugenia L. de Paiva Pedagoga Roseli G. Maciel de Lima Secretária Vandira da S. Carvalho Daisy Tamara de Paiva</p>
Meta 7	Educação Integral	<p>COMPONENTES DO GRUPO Karla Fernanda Leal da Silva Juscivane de Paiva Alves Viviane Esposito Adelcione Ribeiro Rodrigues Silvana Andreia Vieira Lucimara de Carvalho Marcilene Regina Leal Maria Eugenia Adelaide da Costa Gonçalves Izildinha Campese</p>
Meta 8	Escolaridade Média	<p>COMPONENTES DO GRUPO Carmem S. Souza Paulo José de Paiva Elis Regina Leal Aldo J. de Andrade Andréa Ap. de Lima</p>
Meta 9	Alfabetização	<p>COMPONENTES DO GRUPO Benedita Conceição da Rosa Benedita de Carvalho Sene Maria Ilce dos Santos</p>
Meta 10	EJA Profissionalizante	<p>COMPONENTES DO GRUPO Roseli Verchai Faria Campese Valdirene de Lima</p>
Meta 16	Formação Continuada e Pós-Graduação	<p>COMPONENTES DO GRUPO Marli de Oliveira Cristina Karapectiv Silvana Andreia Vieira</p>
Meta 17	Valorização do Professor	<p>COMPONENTES DO GRUPO Ligia Paula Possidente T. Pereira Daniela Vieiria Janina Garanani Marques Jéssica Messias Rodrigues</p>

Meta 18	Plano de Carreira	COMPONENTES DO GRUPO Silvana Andreia Vieira Ana Rosa de Carvalho Vagacs Neides Domingues Espósito Aracilda Fátima Bertoni
Meta 19	Gestão Democrática	Márcia Helena da Silva Luiz Carlos de Oliveira Silvana Andreia Vieira Izildinha Campese
Meta 20	Financiamento da Educação	COMPONENTES DO GRUPO Luiz Carlos de Oliveira Viviane Esposito Juscivane de Paiva Leal Matheus Henrique M. dos Reis Tamires Rosa de Sene Mateus

Fonte: SMEC, 2015.

APÊNDICE C – Ata da Audiência Pública do PME, realizada em 11/06/2015.

Ata de Reunião sobre o Plano Municipal de Educação (2015 - 2024)
Audiência Pública

Às doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze reuniram-se nos dependências da Escola Municipal Salazar Espósito Ensino Infantil, a Senhora Secretária de Educação Roseli Verchai Faria Campese, os diretores escolares municipais e estaduais, professores, funcionários, o Senhor Prefeito Municipal Israel Domingos, e a comunidade em geral para uma reunião para discussão dos metas do PME (plano Municipal de Educação). A senhora Secretária de Educação deu as boas vindas a todos e explicou o motivo da reunião no qual essa audiência pública, para o PME (plano Municipal de Educação), será de grande enriquecimento, para os próximos dez anos, tanto na educação como na cultura de nosso município. Foi composta a mesa de honoraria com as autoridades presentes e em seguida entoou-se o hino Nacional e o hino de Salto do Itararé. Em seguida passou-se a palavra para o prefeito Municipal Israel Domingos, o qual agradeceu a participação de todos na construção desse plano Municipal e falou da importância dessa audiência pública. Em seguida foi apresentada o programa a ser seguido nesta audiência, bem como os tópicos principais e suas normas pela Secretaria Municipal de Educação Senhora Roseli Verchai Faria Campese. Em seguida foi pedido a alguns professores presentes para

7

temas mto do PNE (plano nacional de educação) bem como as proposições de ações apresentadas pelo (PME). Através do formulário de contribuições, os presentes na audiência poderiam sugerir alterações, complementações e outras formas de debates, após serem encaminhados à mesa para debate e inscrição no debate. Aguardou-se as sugestões dos participantes, que foram lidas, questionadas ou complementadas em seguida para votação pela plenária. As alterações aprovadas foram as seguintes: Meta 01 - alterou o item 1.6. ficando excluída a parte onde cita "a cada dois anos". Meta 05 - foi excluído o item 5.1 e alterou o item 5.6. excluindo a palavra "valorização". Meta 17. foi excluído o item 17.13, foi excluído o item 17.16. Alterou o item 17.18 (alterou de 20% para 05%), alterou o item 17.19. (leitura correta: Implantar, a partir do terceiro ano de vigência do plano, progressão de 3% ao ano, ao profissional que atingir o máximo da tabela salarial do plano de carreira e não tiver idade suficiente para o processo de aposentadoria). Meta 18. foi excluído o item 18.8, o item 18.9 foi alterado (manter-se o afastamento mas sem remuneração). Finalmente a secretária de Educação agradeceu a participação de todos com as contribuições feitas para a finalização deste PME. Agradeceu a todos e a comissão executiva, disse também que esse PME será encaminhado para aprovação do Senhor Prefeito que posteriormente encaminhará para a Câmara

Municipal de Vereadores para ser sancionada a lei. Eu Justina Karapetian, secretaria Escalar, lancei o presente ato que depois de lido será assinado por todos os presentes. J. Karapetian Francisco de Almeida, Maycon Selly de Alcantara, Lucim Todor Vicente Uria, Elizângela Loucas, Alberto José Carneiro

APÊNDICE D: Registro de Comparecimentos à Audiência Pública do PME



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 C.G.C. 76.920.834/0001-87 - e-mail: secdusaltotemprensa@hotmail.com
 Rua XV de Novembro, nº 250 - Fone: 43-84186132 CEP 84945-000
Salto do Itararé - Estado do Paraná

LISTA DE COMPARECIMENTO A AUDIENCIA PUBLICA DO PME DE SALTO DO ITARARE.

NOME LEGÍVEL	RG:	INSTITUIÇÃO OU SETOR QUE TRABALHA	ASSINATURA
Antônio Lindem de Souza	3912.929-9	Escola Federal S. P. Oliveira	[Assinatura]
Yvaelia Que de Carvalho da Costa	4.690.001-4	Escola de Ensino Médio Bolsoque	[Assinatura]
Carlacl de Moraes	3.594311-0	FALTA	[Assinatura]
Uma moosa Paula	8.560.602-6	Escola Municipal Hilda	[Assinatura]
Reza Ma da Silva	3.231197-8	Escola S. C. Oliveira	[Assinatura]
Francisca Juiza de Souza	5.322.338-7	FALTA	[Assinatura]
Luiza Paula Paschole S. Pereira	7.264.420-4	K12 D1	[Assinatura]
FELICIANO Cesar Oliveira	6.197.625-3	K12 D1	[Assinatura]
Meire Aparecida Lorenza	9.577.512-8	K12 D1	[Assinatura]
Olivia Ribeiro da Silva	4.334.887-9	Banco de Depósito	[Assinatura]
Isabela de Camello	12.424.776-4	CMEI	[Assinatura]
Matheus de M. Rodrigues dos Reis	8032.512-5	Câmara Municipal	[Assinatura]
Saia Satima dos Reis	9103563-6	Ca. Mun. Fed. de S. C. Oliveira	[Assinatura]
Carolina da Rocha	9.766.944-4	Ca. Mun. Hilda de S. C. Oliveira	[Assinatura]
Luciana R. de Lima			[Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 C.G.C. 76.920.834/0001-87 – e-mail: secedusaltotempresa@hotmail.com
 Rua XV de Novembro, nº 250 – Fone: 43-84186132 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

LISTA DE COMPARCIMENTO A AUDIENCIA PUBLICA DO PME DE SALTO DO ITARARE.

NOME LEGÍVEL	RG:	INSTITUIÇÃO OU SETOR QUE TRABALHA	ASSINATURA
Madalena Ribeiro Rodrigues Espósito	6506340-9	PRÉ-ESCOLAR 'Salvador Espósito'	
Mônica de Fátima Rodrigues	3.865.338-9	Gravadora P.M.S.	
MISS CARLOS DE OLIVEIRA	7048.291-5	CMEI	
Yara Sady de Moraes	3448.474-8	CMEI	
Gabriela Fagundes Bruma	4476.677-5	CMEI	
Valdineia de Farias	8.792.313-1	CMEI	
Jma Reis de Carvalho Braga	5.567.262-8	Gravadora	
Deisyli Souza	8.925.883-9	Gravadora	
Deleci da Silva	3.321.667	Assoc. Muns. Associa	
Milton Pereira da Silva	1042230-3	Gravadora	
Marcia Aparecida de Freitas	8.419.533-0	CMEI	
Francis Aparecida de Oliveira	84738645934	Mantenedor do Ensino	
maria Eugenia Adel de Paiva	3.589.881-3	Pré-Escolar Salvador Espósito	
Fabiane de Moura Timonides	8.919.628-0	Pré-Escolar Salvador Espósito	


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C.G.C. 76.920.834/0001-87 - e-mail: secedusaltotempressa@hotmail.com
 Rua XV de Novembro, nº 250 - Fone: 43-84186132 CEP 84945-000

Salto do Itararé - Estado do Paraná

LISTA DE COMPARCIMENTO A AUDIENCIA PUBLICA DO PME DE SALTO DO ITARARE.

NOME LEGÍVEL	RG:	INSTITUIÇÃO OU SETOR QUE TRABALHA	ASSINATURA
Marta Rodrigues	10.239.040-7	Salvador Espinho - E.I	[Assinatura]
Marcilene Regina Leal	6.289.623-0	Salvador Espinho - E.I	[Assinatura]
Viviane Espinola	5.516.636-6	Salvador Espinho - E.I	[Assinatura]
Guicilene P. Rodrigues	5.718.683-6	Salvador Espinho - E.I	[Assinatura]
Gláucia B. Rodrigues	4.533.405-8	Salvador Espinho - E.I	[Assinatura]
Carla de Castro Gonçalves		Salvador Espinho - E.I	[Assinatura]
Augusto Zucchi		Salvador Espinho	[Assinatura]
Fabio Aguiar S. Vieira	6.882.290-6	Escola Hilda	[Assinatura]
Regina Regina Caprari Montanir	1.174.408	Escola Hilda	[Assinatura]
Yldimara Campese	9.038.456-5	Salvador Espinho	[Assinatura]
Pracilda Estina Ruteni	3.086.371-2	Escola Hilda	[Assinatura]
Rosimari Karla de Carvalho Rodrigues	7.617.648-5	Escola Hilda	[Assinatura]
Kaile Amanda Adel da Silva	9.340.333-9	Salvador Espinho	[Assinatura]
Enaim Ribeiro Rodrigues	9.661.712-7	Salvador Espinho	[Assinatura]
Elizabeth Mendes	4.319.633-2	Escola Hilda	[Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C.G.C.: 76.920.834/0001-87 – e-mail: seeducsaltotempressa@hotmail.com
 Rua XV de Novembro, nº 250 – Fone: 43-84186132 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

LISTA DE COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PME DE SALTO DO ITARARÉ.

NOME LEGÍVEL	RG:	INSTITUIÇÃO OU SETOR QUE TRABALHA	ASSINATURA
Stenonias Moraes dos Reis	39463032	apresentado	[assinatura]
Systema de Salto do Itararé	8.184.919-6	Escola Hilda	[assinatura]
Systema de Salto do Itararé	1.111.051-8	Escola Hilda	[assinatura]
Monaliza F. de Almeida	44971461	Escola Hilda	[assinatura]
Benedita de Carvalho Leite	3.367.012-5	Escola Hilda	[assinatura]
Francisco de Sousa Alves	6.732.055-7	Escola "Salvador Expósito"	[assinatura]
Prof. Carlos PL O. Silva	6.002.371-8	Escola "Salvador Expósito"	[assinatura]
Virgínia Cândida Vieira	6.714.015-6	"Salvador Expósito"	[assinatura]
Adriana Cruz AM	10825303-4	CMEI	[assinatura]
Recomendações de Leys-Viana	6.614.766-5	CMEI	[assinatura]
Paula M. Rodrigues	10.516.500-5	CMEI	[assinatura]
Regiane Frana J		Escola Hilda	[assinatura]
Resina Oliveira da Silva	5.208.711-8	CMEI	[assinatura]
Neides do Espírito	6041552-8	Escola Hilda	[assinatura]
Regina Fontissima de P. Lima	7078.865-9	CMEI	[assinatura]

NOTA - Este trabalho contou com o apoio técnico do Instituto de Estudos Superiores e Profissionalização Ltda – IESP, através de sua Diretora Pedagógica, Professora Ms. Maria Dolores Martinez Dib.